

NEGOCIAÇÕES COMERCIAIS COM A ÁFRICA DO SUL: INTERESSES OFENSIVOS DO BRASIL

NEGOCIAÇÕES COMERCIAIS COM A ÁFRICA DO SUL: INTERESSES OFENSIVOS DO BRASIL

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI

Robson Braga de Andrade
Presidente

Diretoria de Desenvolvimento Industrial

Carlos Eduardo Abijaodi
Diretor

Diretoria de Comunicação

Carlos Alberto Barreiros
Diretor

Diretoria de Educação e Tecnologia

Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti
Diretor

Diretoria de Políticas e Estratégia

José Augusto Coelho Fernandes
Diretor

Diretoria de Relações Institucionais

Mônica Messenberg Guimarães
Diretora

Diretoria de Serviços Corporativos

Fernando Augusto Trivellato
Diretor

Diretoria Jurídica

Hélio José Ferreira Rocha
Diretor

Diretoria CNI/SP

Carlos Alberto Pires
Diretor



Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA

NEGOCIAÇÕES COMERCIAIS COM A ÁFRICA DO SUL: INTERESSES OFENSIVOS DO BRASIL

© 2016. CNI – Confederação Nacional da Indústria.

Qualquer parte desta obra poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte.

CNI

Gerência Executiva de Negociações Internacionais – NEGINT

CNI

Confederação Nacional da Indústria

Setor Bancário Norte

Quadra 1 – Bloco C

Edifício Roberto Simonsen

70040-903 – Brasília – DF

Tel.: (61) 3317- 9000

Fax: (61) 3317- 9994

<http://www.cni.org.br>

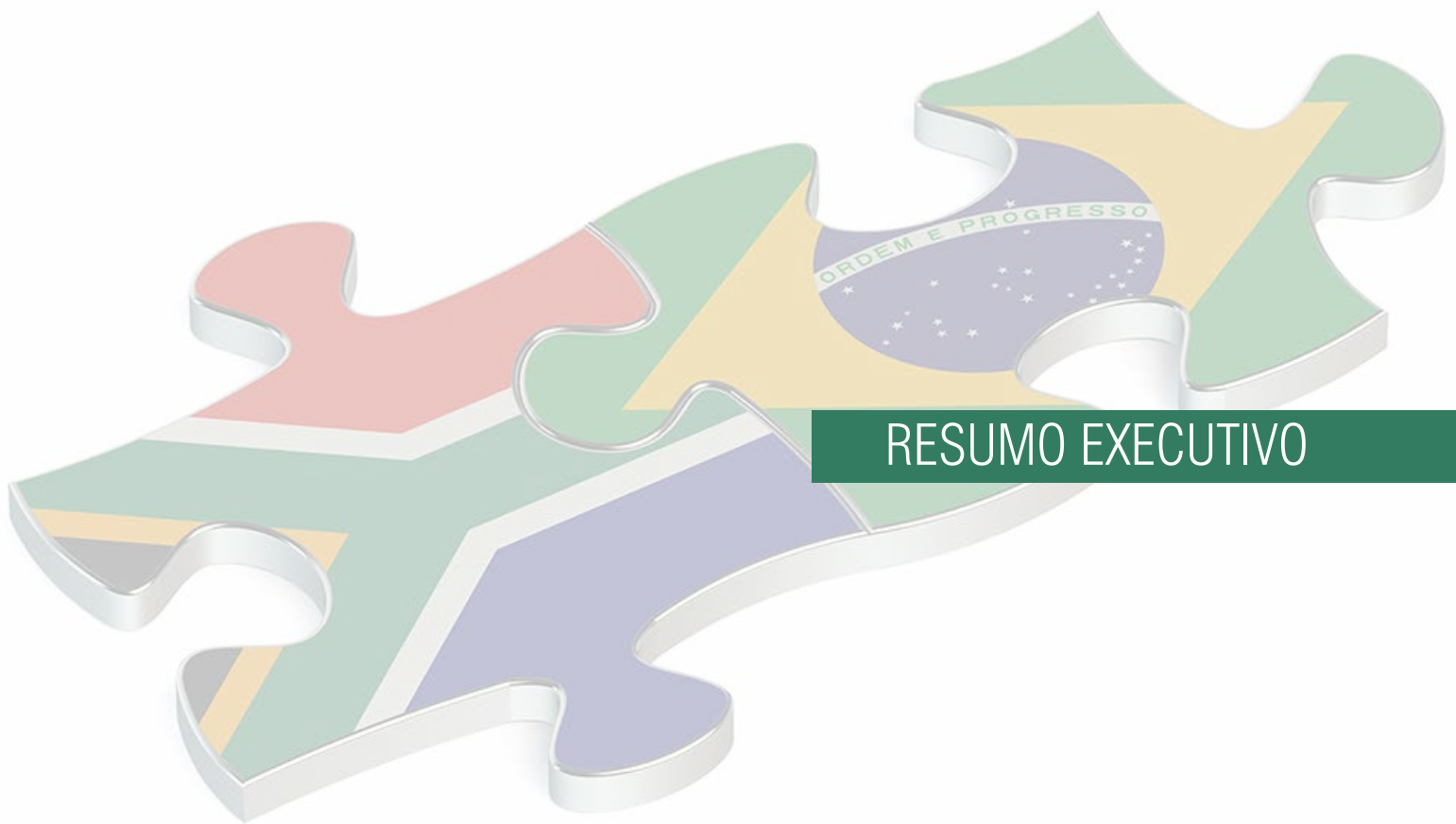
Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC

Tels.: (61) 3317-9989 / 3317-9992

sac@cni.org.br

SUMÁRIO

RESUMO EXECUTIVO	pg. 9
1. INTRODUÇÃO.....	pg. 13
2. AS RELAÇÕES ECONÔMICAS DA ÁFRICA DO SUL COM O MUNDO.....	pg. 15
2.1. Comércio de bens.....	pg. 15
2.2. Comércio de serviços	pg. 17
2.3. Investimento estrangeiro direto.....	pg. 17
2.4. Compras governamentais	pg. 18
3. RELAÇÕES BILATERAIS BRASIL – ÁFRICA DO SUL.....	pg. 19
3.1. Comércio de bens.....	pg. 19
3.2. Comércio de serviços	pg. 22
3.3. Investimentos diretos	pg. 23
4. AS POLÍTICAS COMERCIAIS E DE INVESTIMENTOS DA ÁFRICA DO SUL	pg. 25
4.1. Tarifas e outras restrições às importações	pg. 26
4.2. O regime de investimentos diretos	pg. 29
4.3. Política de compras governamentais	pg. 30
5. OS INTERESSES BRASILEIROS E OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA ÁFRICA DO SUL EM ACORDOS PREFERENCIAIS.....	pg. 31
5.1. O comércio de bens: interesses ofensivos, posição brasileira e compromissos sul-africanos em acordos preferenciais	pg. 31
6. CONCLUSÕES.....	pg. 39
REFERÊNCIAS	pg. 41
ANEXOS	pg. 33



A África do Sul é atualmente um parceiro relativamente pouco relevante do Brasil, tanto comercialmente quanto no que diz respeito aos investimentos. A recíproca é verdadeira: o Brasil é um sócio pequeno da África do Sul, quando se trata de comércio e de investimentos.

Brasil e África do Sul têm um acordo bilateral de preferências fixas, que abrange um número limitado de produtos e o faz de forma bastante heterogênea, as preferências variando entre 10% e 100% da tarifa NMF, com presença relevante de produtos nas faixas de menor preferência. Há apenas 1.064 linhas tarifárias que a África do Sul concede ao Brasil no acordo e em somente 470 (44% dos casos) a tarifa cai para zero.

Os dois países compartilham tradição de políticas industriais ativas e de políticas comerciais que se preocupam em preservar setores domésticos que competem com importações. Essa característica comum ajuda a explicar o escopo restrito do acordo bilateral entre eles e a limitada inserção dos dois países no mundo dos acordos preferenciais, bem como sua preferência por acordos com os vizinhos regionais.

Em acordos comerciais, a África do Sul tem uma dimensão regional e extrarregional. Na dimensão regional, é o principal país da União Aduaneira do Sul da África (SACU, no acrônimo em inglês), estabelecida em 2002, é signatária do protocolo comercial da Comunidade de Desenvolvimento do Sul da África – que inclui a SACU e países da África meridional e central.

Fora da região, suas incursões limitaram-se a um acordo bilateral firmado com a União Europeia em 2000, com os países da Associação Europeia de Livre Comércio (EFTA, em inglês) – em vigor desde 2008 – além de dois acordos bilaterais de preferências fixas assinados com o Brasil e com a Índia. Ambos somente cobrem o comércio de bens, sendo os investimentos tratados por acordos bilaterais, muitos dos quais não vêm sendo renovados pela África do Sul.

Os dois acordos – mas principalmente aquele com a União Europeia – parecem ter tido uma motivação política forte em sua origem. Afinal, a transição democrática se completara na África do Sul em meados dos anos 90 e um dos objetivos do primeiro governo posterior ao regime de apartheid era reintegrar o país ao mundo, superando o isolamento e as sanções.

Apesar das limitações, grande parte dos compromissos do acordo entre África do Sul e a União Europeia já foram implementados e garantem condições mais favoráveis ao mercado da África do Sul.

Além de se restringir ao tema do comércio de bens, os acordos são assimétricos, em termos de obrigações e compromissos, o que se expressa nos longos prazos de desgravação e nas exceções à eliminação de tarifas nos compromissos sul-africanos, mas também no tratamento dos europeus ao acesso a seus mercados. No caso dos países da EFTA, houve liberalização imediata para todos os produtos industriais originários da SACU.

Apesar das limitações e tendo em vista o tempo decorrido desde a assinatura dos acordos (sobretudo com a União Europeia), grande parte dos compromissos de desgravação assumidos pela África do Sul já foram implementados, garantindo aos países europeus condições favoráveis de acesso ao mercado daquele país.

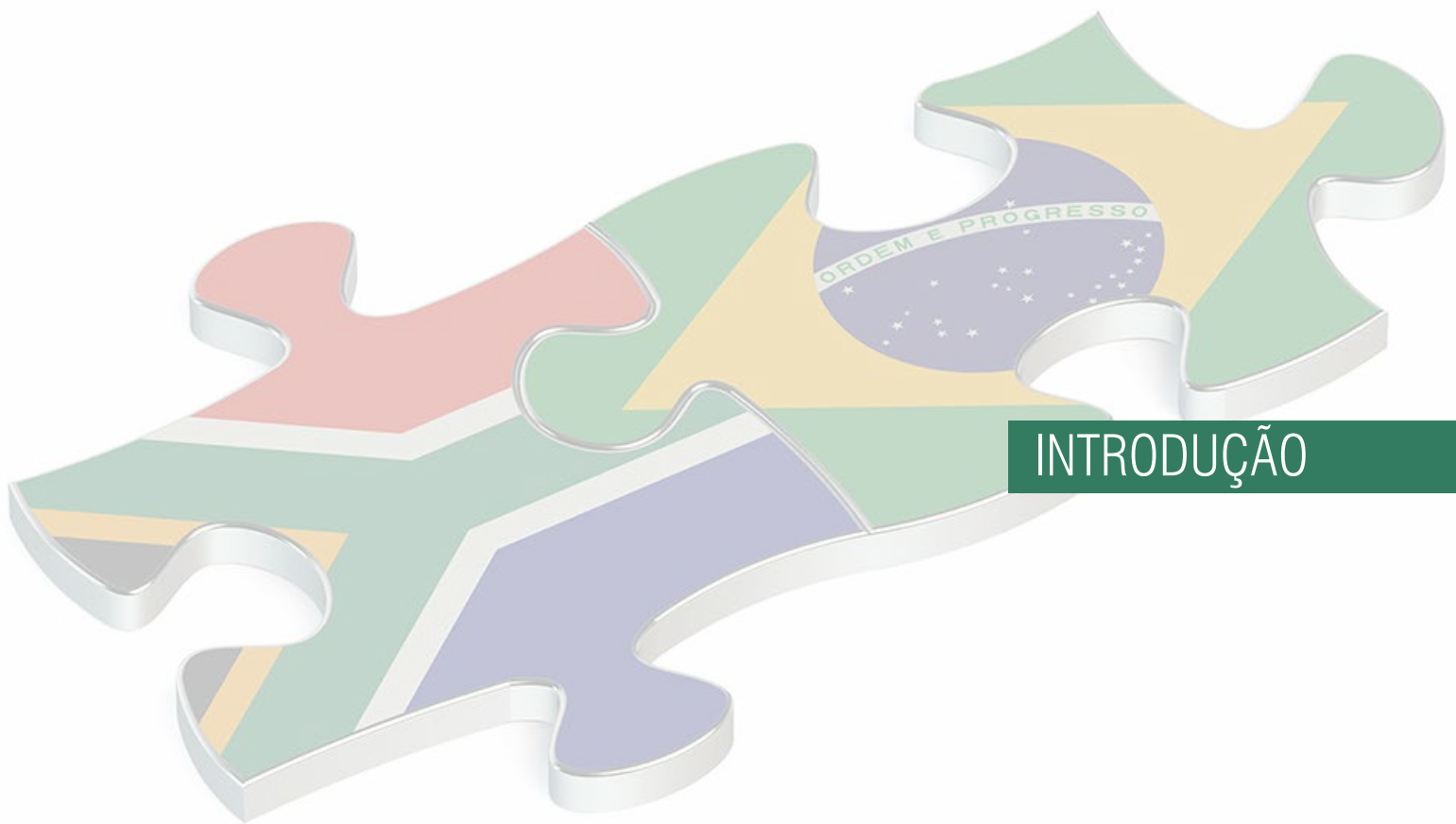
O acordo MERCOSUL-SACU parece ter ficado longe de mitigar as implicações negativas para os produtos de interesse ofensivo brasileiro. Os países da União Europeia – e, em menor grau, a China – dominam as importações dos produtos de interesse ofensivo brasileiro.

Há 146 subposições em que o Brasil tem interesse ofensivo no mercado sul-africano e que enfrentam tarifas superiores a zero (muitas vezes superiores a 20%). Como cerca de 30% das linhas tarifárias da África do Sul têm alíquotas superiores a 10%, pode-se estimar que uma negociação com a África do Sul poderia interessar um conjunto grande de setores.

Considerando que a África do Sul tem muitos produtos com tarifas elevadas e que os produtos de interesse ofensivo do Brasil sofrem a concorrência de países beneficiados por acordos (União Europeia, sobretudo) e da China, o aprofundamento do acordo comercial MERCOSUL-SACU melhoraria significativamente a posição dos produtos brasileiros naquele mercado.

A África do Sul tem muitos produtos com tarifas altas em que o Brasil sofre concorrência de UE e China. O aprofundamento do acordo MERCOSUL-SACU favoreceria os produtos brasileiros na África do Sul. Além disso, o aprofundamento deveria também incluir temas como investimentos, compras governamentais e serviços.

As negociações nessa direção deveriam também incluir o comércio de serviços – tema que a África do Sul não tem acordo preferencial relevante em vigor – investimentos - área em que os dois países elaboraram recentemente seus próprios modelos – e compras governamentais, tema em que parece haver oportunidades relevantes naquele país para empresas brasileiras.



INTRODUÇÃO

Os acordos preferenciais da África do Sul têm uma dimensão regional e extrarregional. Na dimensão regional, é o principal país da União Aduaneira do Sul da África (SACU, em inglês), estabelecida em 2002, e é signatária do protocolo comercial da Comunidade de Desenvolvimento do Sul da África – que envolve a SACU e países da África meridional e central. Fora da região, suas incursões limitaram-se a um acordo bilateral firmado com a União Europeia em 2000, com a Associação Europeia de Livre Comércio (EFTA, em inglês) – em vigor desde 2008 – e dois acordos bilaterais de preferências fixas, com o Brasil e com a Índia.

Embora possam incluir disposições que prevejam negociações em áreas temáticas diferentes daquelas pertinentes ao comércio de bens, os compromissos vinculantes dos acordos preferenciais da África do Sul limitam-se a esta área. No que se refere aos acordos extrarregionais, tais compromissos foram abrangentes, mas modulados por preocupações defensivas relacionadas tanto ao setor industrial quanto ao agropecuário.

Esta nota pretende fornecer alguns subsídios para ampliar o conhecimento do setor empresarial brasileiro acerca da África do Sul como potencial parceiro de uma negociação comercial. O foco do trabalho é colocado nos potenciais interesses ofensivos – associados à exportação de bens - do Brasil no caso de uma negociação com aquele país.

Para tanto, a seção 2 faz uma apresentação sintética das relações econômicas da África do Sul com o mundo e a seção 3 foca nas relações bilaterais com o Brasil. A seção 4 resume algumas das principais características da política comercial e de investimentos da África do Sul. Na seção 5, faz-se, com base em mapeamento prévio realizado pela FUNCEX, a identificação de interesses ofensivos potenciais do Brasil na área de comércio de bens e analisa-se a posição competitiva dos produtos identificados, levando-se em consideração as tarifas de nação mais favorecida (NMF) praticadas para estes produtos pela África do Sul, os principais concorrentes do Brasil nos mercados sul-africanos e os compromissos de liberalização firmados pela África do Sul para estes produtos em acordos preferenciais. Nesta análise, são levados em conta os dois acordos preferenciais extrarregionais assinados pela África do Sul com países europeus, bem como o acordo MERCOSUL – SACU. A seção 6 conclui esta nota.



2 AS RELAÇÕES ECONÔMICAS DA ÁFRICA DO SUL COM O MUNDO

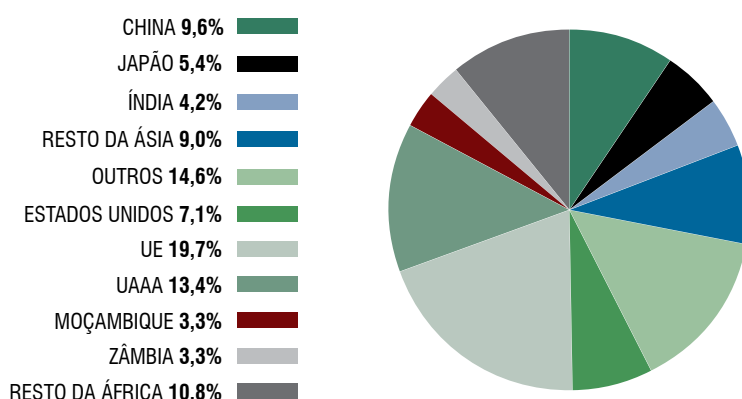
2.1 COMÉRCIO DE BENS

O comércio exterior da África do Sul caracteriza-se pela diversificação em termos geográficos e setoriais. Em termos geográficos, a União Europeia é o maior parceiro comercial do país, nas exportações e nas importações, respondendo, em 2014, por 20% e 28% dos respectivos totais.

A África do Sul exportou US\$ 81,7 bilhões em 2015, sendo o segundo maior exportador do continente africano, atrás apenas da Nigéria. Em termos de destino, além da UE, são importantes os sócios da África do Sul na SACU, com 13%, outros países africanos, com 17%, a China, com 10%, e os Estados Unidos, com 7%. Observe-se que, juntos, os países da África foram responsáveis, em 2014, por 31% das exportações da África do Sul, superando, em conjunto, o bloco europeu (Gráfico 1).

GRÁFICO 1

EXPORTAÇÕES DA ÁFRICA DO SUL POR PAÍSES E REGIÕES – 2014

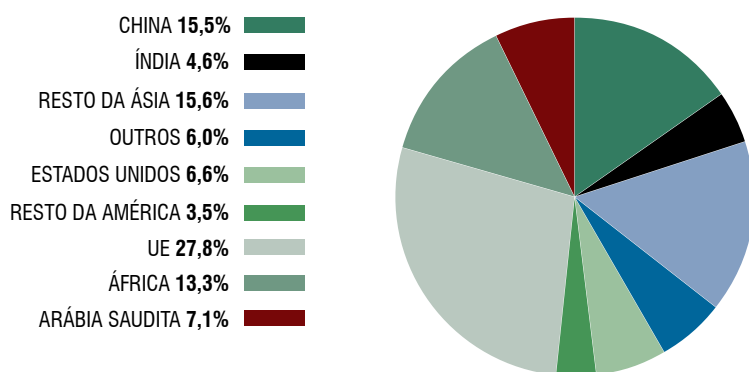


Fonte: OMC

A África do Sul é o maior importador do continente africano, com US\$ 104,6 bilhões em compras do mundo no ano de 2015. Os maiores parceiros são, mais uma vez, a União Europeia, com 28% do total, em 2014, destacando-se ainda a China – primeiro país no ranking das importações sul-africanas, nos últimos anos - e Outros Países Asiáticos (exclusive Índia), com 16% cada um. A participação africana nas importações da África do Sul (13%) é muito menor do que nas exportações (Gráfico 2).

GRÁFICO 2

IMPORTAÇÕES DA ÁFRICA DO SUL POR PAÍSES E REGIÕES – 2014



Fonte: OMC

Em termos setoriais, a pauta é também diversificada. Produtos manufaturados (40% do total, em 2014) e minerais –inclusive ouro - (20%) são os principais itens das exportações, que incluem ainda produtos agrícolas (13%), combustíveis (11%) e metais não ferrosos (10%). Equipamentos

de transporte, produtos químicos, ferro e aço e máquinas não elétricas são os principais produtos manufaturados da pauta exportadora do país.

Nas importações, o peso das manufaturas cresce, atingindo 55%, com destaque para máquinas (elétricas e não elétricas), com 23% e para químicos (11%) e equipamentos de transporte (10%). Os combustíveis têm peso significativo (23%) entre as importações, cabendo à agricultura participação de apenas 7% no total.

2.2 COMÉRCIO DE SERVIÇOS

A corrente de comércio de serviços da África do Sul era de cerca de US\$ 34 bilhões em 2014 e o país é um ator pequeno no mundo, respondendo por apenas 0,34% do comércio mundial de serviços.

A balança comercial de serviços do país é tradicionalmente deficitária, mas os déficits do país vêm registrando significativa redução nos últimos anos. Depois de se situar próximo a US\$ 3,5 bilhões, em 2010 e 2011, o resultado do comércio de serviços entrou em trajetória de redução, passando, em 2013, a US\$ 1,2 bilhão e, em 2014, a US\$ 186 milhões. Esta evolução se deve essencialmente à redução de quase 20% nas importações de serviços observada entre 2011 e 2014, já que o valor das exportações pouco variou neste período.

As viagens são o principal item de exportação de serviços da África do Sul, com participação, em 2014, da ordem de 57% do total. Os serviços de transporte responderam por 18% do total e os Outros Serviços Comerciais por 24%. Nas importações, serviços de transporte ocupam a primeira posição (45%), seguidos por Outros Serviços Comerciais (36%) e por Viagens (19%).

2.3 INVESTIMENTO ESTRANGEIRO DIRETO (IED)

Os fluxos de entrada de investimento estrangeiro direto na África do Sul oscilaram significativamente nos últimos anos, mas não retomaram os níveis observados antes da eclosão da crise no final de 2008. Segundo a OMC (2016), essa tendência refletiria “a baixa confiança dos investidores”. O fraco resultado registrado em 2015 agrega incerteza sobre as tendências futuras do IED no país.

No período imediatamente anterior à crise (2007/2008), os fluxos anuais de IED na África do Sul alcançaram cerca de US\$ 8 bilhões, em média. Nos anos seguintes se reduziram para uma média anual de US\$ 4,4 bilhões, em 2011/2012. Seguiu-se significativamente recuperação no biênio 2013/2014 (US\$ 7 bilhões / ano), revertida com força em 2015, quando os fluxos de entrada de

investimentos ficaram abaixo de US\$ 2 bilhões. Com estas evoluções, a participação dos fluxos de entrada de IED na taxa de investimento do país caiu de 11%, em 2013, para 3%, em 2015 (contra uma média de 10% para o conjunto de países em desenvolvimento). Além disso, o país perdeu fortemente participação entre os destinos de investimentos externos na África, passando em apenas dois anos (entre 2013 e 2015) da primeira para a oitava posição.

O principal investidor direto na África do Sul é de longe o Reino Unido, com 45% do estoque de IED no país em 2014. Os Países Baixos ocupam a segunda posição, com 17%, seguidos pela Alemanha, EUA e China. Esta vem aumentando rapidamente sua participação entre os países de origem dos IED direcionados à África do Sul.

Os investimentos diretos no exterior da África do Sul também têm registrado volatilidade desde a crise de 2008. Apesar disso, observa-se, nos últimos anos, nítida tendência de crescimento destes fluxos, que – negativos em 2010 e 2011 – invertem o sinal em 2012, com quase US\$ 3 bilhões, crescendo em 2014 e 2015 até atingir US\$ 7 bilhões nesse último ano. Nos últimos anos, o país mantém-se como o principal emissor africano de IEDs, ocupando a primeira posição nos últimos anos, com participação em torno de 50% em 2014 e em 2015¹.

Quase 1/3 dos investimentos no exterior de empresas sul-africanas está direcionado à China. Outros destinos relevantes dos investimentos sul-africanos no exterior são Luxemburgo (10%), Reino Unido (9%), além dos Países Baixos, Áustria, EUA e Austrália.

2.4 COMPRAS GOVERNAMENTAIS

O sistema institucional de compras governamentais é altamente descentralizado, entre governo federal e províncias. Dentro do próprio governo federal, diferentes departamentos (Ministérios) e entidades públicas definem e regulam seus sistemas de compras.

Em boa parte como resultado desta característica, praticamente não há informações confiáveis sobre as dimensões do mercado de compras públicas na África do Sul. Segundo a OMC (2016), no ano de 2012 as compras governamentais correspondiam a 7,4% do PIB nacional, ou seja, algo como US\$ 26 bilhões.

¹ O estoque de investimento estrangeiro direto na África do Sul era, em 2014, equivalente a US\$ 125 bilhões, cerca de 1/4 do estoque de IED no Brasil no mesmo ano. Já o estoque de investimentos no exterior do país era, no mesmo ano, de US\$ 134 bilhões, correspondente a 42% do estoque de investimentos brasileiros no exterior.



3 RELAÇÕES BILATERAIS

BRASIL – ÁFRICA DO SUL

3.1 COMÉRCIO DE BENS

A relação comercial bilateral entre Brasil e África do Sul é relativamente pouco relevante para ambos os países. A participação da África do Sul no comércio exterior brasileiro situa-se entre 0,3% (importações) e 0,5% (exportações) do total. Do lado sul-africano, as exportações para o Brasil corresponderam, em 2014, a 0,8% e as importações a 1% do total.

A África do Sul se consolidou nos últimos anos como o segundo maior destino das exportações brasileiras no continente africano, com US\$ 1,3 bilhão, atrás do Egito com US\$ 2 bilhões. Nas importações, no entanto, o país é o quarto principal fornecedor do continente, com US\$ 645 milhões, atrás de Argélia, Nigéria e Marrocos, grandes exportadores de insumos energéticos ou insumos para agricultura.

TABELA 1
PRINCIPAIS PARCEIROS DO BRASIL NA ÁFRICA - 2015 (US\$ MILHÕES)

Exportações		Importações	
Egito	2.057	Nigéria	4.633,1
África do Sul	1.354	Argélia	1.813,1
Argélia	993	Marrocos	739,8
Nigéria	688	África do Sul	644,6
Angola	648	Guiné Equatorial	524,4
Marrocos	494	Egito	108,2
Tunísia	303	Costa do Marfim	63,6
Gana	183	Tunísia	57,9
Líbia	148	Congo, Rep. Dem.	40,5
Mauritânia	142	Gana	33,8
Total	8.202	Total	8.763,9

Fonte: MDIC

Em 2015, os dez capítulos do SH com maior participação na pauta responderam por 72% das exportações bilaterais do Brasil (Tabela 1). A pauta de exportação brasileira para a África do Sul é razoavelmente diversificada, combinando produtos manufaturados (veículos automotores, aparelhos mecânicos e elétricos e eletroeletrônicos), produtos de origem agropecuária (carnes, açúcar, cereais e oleaginosas) e metais (alumínio e zinco).

Entre 2010 e 2015, as exportações brasileiras para a África do Sul cresceram apenas marginalmente em valor – 3,3% - mas ainda assim esse é um desempenho nitidamente superior ao das exportações totais do Brasil, que, no período, recuaram 5% em valor.

Os produtos que, em 2015, ocupavam as três primeiras posições no ranking das exportações bilaterais do Brasil perderam participação e tiveram redução do valor das exportações em relação a 2010. Entre eles, encontram-se veículos automotores e aparelhos mecânicos. Também perderam participação os produtos elétricos e eletroeletrônicos. Ainda assim, veículos automotores (em primeiro) e aparelhos mecânicos (em terceiro) mantiveram as posições registradas em 2010 no ranking. Por outro lado, ganharam peso na pauta brasileira produtos básicos e semimanufaturados como cereais e oleaginosas, metais (alumínio e zinco) e de papel.

TABELA 2**EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS PARA A ÁFRICA DO SUL –PRINCIPAIS CAPÍTULOS SH EM 2015**

Capítulo	Descrição	2010		2015	
		valor	%	valor	%
87	Veículos automóveis suas partes e acessórios	3,2	0,4%	150,2	23,3%
27	Combustíveis minerais, óleos minerais e produtos da sua destilação	101,6	13,5%	97,0	15,1%
72	Ferro fundido, ferro e aço	139,0	18,4%	82,2	12,7%
38	Produtos diversos das indústrias químicas	22,9	3,0%	81,9	12,7%
71	Pérolas naturais ou cultivadas	80,4	10,7%	45,3	7,0%
29	Produtos químicos orgânicos	77,5	10,3%	38,3	5,9%
76	Alumínio e suas obras	65,0	8,6%	35,6	5,5%
26	Minérios, escórias e cinzas	30,5	4,0%	19,0	3,0%
31	Adbos (fertilizantes)	0,7	0,1%	15,7	2,4%
84	Reatores nucleares, aparelhos e instrumentos mecânicos	101,5	13,5%	10,0	1,5%
Demais		131,2	17,4%	69,5	10,8%
Total		753,4	100,0%	644,6	100,0%

Fonte: MDIC

As importações brasileiras são mais concentradas. Os dez principais capítulos do SH responderam, em 2015, por praticamente 90% das compras bilaterais. Essa diferença (em relação às exportações brasileiras) é atribuível, em boa medida, ao peso dos quatro primeiros capítulos do ranking de importações que representam 63% das importações bilaterais de 2015.

Também do lado das importações, a primeira posição no ranking é ocupada pelos veículos automotores, com quase um quarto do total (em 2010, praticamente não se registraram importações sob este capítulo do SH). Combustíveis (petróleo e derivados), ferro e aço e produtos químicos são os outros principais capítulos do ranking.

Se a pauta de exportação tem participação relevante de produtos de origem agropecuária, a de importação chama a atenção pela presença de produtos de origem mineral: ferro e aço, alumínio, minérios e fertilizantes.

TABELA 3

EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS PARA A ÁFRICA DO SUL –PRINCIPAIS CAPÍTULOS SH EM 2015

Capítulo	Descrição	2010		2015	
		US\$ milhões	Part.	US\$ milhões	Part.
87	Veículos automóveis suas partes e acessórios	382,2	29,2%	332,9	24,6%
2	Carnes e miudezas, comestíveis	183,8	14,0%	134,6	9,9%
84	Reatores nucleares, aparelhos e instrumentos mecânicos	137,5	10,5%	112,8	8,3%
79	Zinco e suas obras	0,0	0,0%	83,8	6,2%
17	Açúcares e produtos de confeitaria	64,5	4,9%	78,1	5,8%
85	Máquinas, aparelhos e materiais elétricos, e suas partes	64,5	4,9%	61,7	4,6%
10	Cereais	29,8	2,3%	61,2	4,5%
76	Alumínio e suas obras	10,8	0,8%	42,2	3,1%
12	Sementes e frutos oleaginosos	0,8	0,1%	33,6	2,5%
48	Papel e cartão	20,7	1,6%	33,0	2,4%
Demais		415,3	31,7%	379,9	28,1%
Total		1.310,0	100,0%	1.353,8	100,0%

Fonte: MDIC

3.2 COMÉRCIO DE SERVIÇOS

O comércio bilateral de serviços é ainda muito pouco expressivo para os dois países. A corrente de comércio, em 2014, foi de apenas US\$ 94 milhões. Do lado do Brasil, exportações e importações bilaterais não superaram, em 2014, 0,1% do comércio de serviços do país. No caso sul-africano, os percentuais são um pouco maiores, mas ainda assim marginais (0,3%, nas exportações e nas importações).

As exportações bilaterais do Brasil alcançaram US\$ 46 milhões, em 2014, enquanto as importações foram de US\$ 48 milhões. Os principais itens de exportação do Brasil são os serviços de transporte aquaviário de cargas (29%), seguidos por serviços gerenciais, de consultoria gerencial, de relações públicas e de comunicação social (12%) e de outros serviços de apoio ao transporte (8%).

Já as importações brasileiras de serviços são amplamente dominadas por serviços de planejamento de viagens e de operador de turismo, com cerca de 50% do total, seguidos por transporte aquaviário de cargas (13,5%) e por serviços de agentes de distribuição de cargas (8%).

3.3 INVESTIMENTOS DIRETOS

Também na esfera dos investimentos diretos, as relações entre Brasil e África do Sul são pouco desenvolvidas. Nenhum dos dois países aparece no ranking de parceiros relevantes de investimento do outro. De acordo com o Banco Central do Brasil, no final de 2014, o estoque de IED sul-africano no Brasil (na modalidade de participação no capital) era equivalente a US\$ 1,06 bilhão, enquanto os investimentos brasileiros na África do Sul totalizavam US\$ 97 milhões no mesmo ano.

Os investimentos sul-africanos no Brasil se concentram em indústrias extrativas (US\$ 463 milhões) e na indústria de transformação (US\$ 300 milhões). Já os investimentos brasileiros na África do Sul US\$ 79 milhões em comércio e reparação de veículos automotores e US\$ 17 milhões na indústria de transformação.

Entre os investimentos industriais brasileiros na África do Sul encontram-se aqueles feitos pela Marcopolo, da WEG e da Randon (Quadro 1). Os investimentos brasileiros no país começaram depois da crise de 2008 e, segundo o Banco Central, haveria, em 2014, oito empresas brasileiras com investimentos no país (eram 5, em 2011).

QUADRO 1

EMPRESAS BRASILEIRAS COM INVESTIMENTOS IDENTIFICADOS NA ÁFRICA DO SUL (2015)

Empresas	Setores	Modalidade de entrada
Camargo Corrêa	Cimento	Aquisição de ativos CINPOR da Intercement
IRB Brasil RE	Financeiro / seguros	Participação (4,8%) na African Re
JBS	Processamento de couro	n.d.
Randon	Automotivo / Implementos Rodoviários	Parcerias com locais (para montagem dos CKD exportados e distribuição)
Stefanini	Tecnologia de informação	n.d.
WEG	Máquinas e equipamentos elétricos	JV com locais e compra posterior (2013) de outra empresa pela WEG

Fonte: Cindes

No caso dos investimentos sul-africanos no Brasil, um estudo publicado em 2015 identificou a presença no Brasil, como investidores, de cinco empresas daquele país, distribuídas nos setores de mineração, de tecnologia de informação e farmacêutico. Há uma grande empresa de mineração, com atuação diversificada em vários setores extrativos, que opera no Brasil há mais de 40 anos. Os demais investidores entraram no Brasil nos últimos dez anos (Costa, 2015).

Em relação a políticas bilaterais ligadas a investimentos, Brasil e África do Sul negociaram um acordo para evitar a dupla tributação em 2003, que entrou em vigor em 2006.



4 AS POLÍTICAS COMERCIAIS E DE INVESTIMENTOS DA ÁFRICA DO SUL

A África do Sul é a maior economia da União Aduaneira do Sul da África (SACU – *Southern African Customs Union*), respondendo, em 2013, por 91% do PIB do conjunto de países-membros. Os serviços representam cerca de 60% das economias de SACU e, entre os países-membros apenas a África do Sul tem uma base industrial razoavelmente diversificada. As atividades de extração mineral têm também um peso relativamente grande na economia da região, com participação no PIB próxima a 9%, em 2013.

Os fluxos de comércio representam cerca de 60% do PIB da União Aduaneira, o que reflete essencialmente o perfil de integração comercial da África do Sul, país responsável por 95% do comércio de SACU². Também os fluxos de entrada de investimento externo e de emissão de investimentos de/a partir de SACU envolvem essencialmente a África do Sul e setores como mineração, indústria manufatureira (confeccões, em especial), serviços financeiros e de telecomunicações. Nos últimos anos, a entrada de investimentos externos tem-se revelado pouco dinâmica, refletindo a deterioração do ambiente de negócios na África do Sul, tendência associada a incertezas regulatórias e políticas.

SACU tem uma política comercial comum, mas os países-membros podem manter acordos preferenciais pré-existent à assinatura do acordo que instituiu a União Aduaneira, de 2002. Os acordos assinados posteriormente a esta data são negociados em conjunto por todos os países-membros de SACU.

² O comércio intra-SACU responde por cerca de 13% do total do intercâmbio comercial da região.

4.1 TARIFAS E OUTRAS RESTRIÇÕES ÀS IMPORTAÇÕES

A média simples das tarifas aplicadas por SACU era de 8,3%, em 2015. Os produtos agrícolas (capítulos 1 a 24 do SH) têm tarifa média de 9,9%, os produtos industriais de 8% (8,7% no caso da indústria manufatureira). Pouco mais de 55% das linhas tarifárias têm tarifa zero e a média simples das linhas a que se aplicam tarifas superiores a zero é de 18,9%.

A pouco menos de 4% das linhas tarifárias – do setor agropecuário, de mineração e têxtil - se aplicam tarifas não *ad valorem*, que podem ser específicas, mistas ou variáveis. Cotas tarifárias são impostas apenas pela África do Sul a 53 grupos de produtos do setor agropecuário (carnes, lácteos, vegetais, frutas, café, cereais, açúcares, vinhos, preparações alimentares, fumo etc) e a algodão. As linhas tarifárias às quais se aplicam as cotas equivalem a 5,6% do total.

A quase totalidade das linhas tarifárias (96,6%) encontra-se consolidada na OMC, mas a um nível médio que, no caso da África do Sul, corresponde a 19,9%, ou seja, mais do que o dobro da média das tarifas aplicadas. Há, portanto, bastante espaço para que a África do Sul aumente as tarifas aplicadas sem impactar seus compromissos na OMC. Tarifas superiores a 15% correspondem a 21% do total de linhas tarifárias para SACU e a 41% no caso da África do Sul. As mais altas tarifas *ad valorem* aplicam-se principalmente a laticínios e, no caso das tarifas específicas, os equivalentes *ad valorem* mais elevados são aplicados a têxteis e confecções.

As médias tarifárias mais elevadas, dentro do setor industrial, encontram-se em confecções (40,6%), vindo em seguida têxteis (17%), couros e calçados (13%), além de equipamentos de transporte (10%). A estrutura tarifária de SACU se caracteriza ainda pela existência de escalada tarifária, especialmente entre produtos semiacabados (média tarifária de 5,3%) e produtos finais (10,7%). As principais cadeias em que a escalada tarifária é significativa são: alimentos, bebidas, fumo, papel e seus produtos, minerais não metálicos e produtos metálicos.

TABELA 4
DISTRIBUIÇÃO DE FREQUÊNCIA DAS TARIFAS NMF DE SACU – 2015 (%)

Faixas tarifárias	Número de linhas tarifárias por faixa (%)	Número de linhas acumulado até a faixa – inclusive (%)
<i>Duty free</i>	55,7	55,7
> 0 – 10	13,5	69,2
> 10 – 20	16,4	85,6
> 20 – 30	9,4	95,0
> 30 ou tarifa específica sem equivalente tarifário	4,3	99,3*

* Segundo OMC (2016), o número de linhas tarifárias da Tabela não alcança 100% devido à indisponibilidade de equivalentes *ad valorem* para 0,7% das linhas tarifárias.
Fonte: OMC

Os acordos comerciais assinados e implementados pela África do Sul envolvem, além da constituição de SACU, acordos de livre comércio com países europeus e com outros países africanos, notadamente os países vizinhos daqueles da União Aduaneira.

A África do Sul tem um acordo de livre comércio com a União Europeia, em vigor desde 1º de janeiro de 2000, ou seja, trata-se de acordo negociado e implementado antes da instituição da União Aduaneira, em 2002. O Acordo trata essencialmente do comércio de bens e das regras a este associadas (regras de origem, salvaguardas, medidas de defesa comercial etc).

Também em 2000, os países-membros de SACU puseram em vigor o Protocolo Comercial da SADC – *Southern African Development Community*, uma entidade da qual fazem parte os membros da União Aduaneira e outros países africanos (República Democrática do Congo, Malawi, Seychelles, Tanzânia etc). A área de livre comércio da SADC foi lançada em 2008, tendo os países de SACU completado seu processo de liberalização tarifária nos marcos deste acordo em 2007. O acordo se refere apenas ao comércio de bens, mas um novo Protocolo de Serviços foi adotado mais recentemente, sem ter sido ainda implementado. Também recentemente a SADC envolveu-se em negociações com outros blocos comerciais africanos – COMESA e EAC – com vistas a promover a harmonização dos diferentes esquemas regionais e sub-regionais de integração existentes na África Meridional e Oriental. Em meados de 2015, um acordo tripartite de livre comércio entre SADC, EAC e COMESA foi assinado, prevendo a liberalização do comércio de bens e serviços entre os países dos três blocos. As negociações em torno a esta agenda recém começaram.

Em 2004, a SADC (que inclui a África do Sul e seus sócios na SACU) – juntamente com Angola e Moçambique - e União Europeia deram início ao processo de negociação de um Acordo de Parceria Econômica (*EPA – Economic Partnership Agreement*).

Em junho de 2016, foi anunciada a conclusão destas negociações. O novo acordo baseou-se, no que se refere às negociações de acesso a mercados, no anteriormente firmado entre a União Europeia e a África do Sul, ampliando compromissos nas áreas de produtos agrícolas e da pesca, e estabelecendo o prazo máximo de dez anos para a liberalização tarifária. Além disso, o acordo inclui um protocolo sobre indicações geográficas.

Além disso, o novo acordo retém as características de “liberalização assimétrica” do anterior (com a África do Sul apenas), removendo imediatamente as tarifas de importação europeias incidentes sobre 100% das importações de países de menor desenvolvimento relativo da SADC e retirando “total ou parcialmente 98,7% das tarifas aduaneiras sobre importações originárias da África do Sul”³.

3 http://trade.ec.europa.eu/doclib/docs/2014/october/tradoc_152818.pdf

Em 2006, foi assinado o acordo de livre comércio entre SACU e o EFTA - *European Free Trade Agreement*, bloco comercial que reúne a Islândia, Liechtenstein, Noruega e Suíça. O acordo entrou em vigor em maio de 2008. O acordo cobre o comércio de bens em produtos não agrícolas, mais produtos da pesca e do mar e produtos agropecuários processados. SACU e cada um dos países da EFTA assinaram acordos bilaterais sobre a liberalização de produtos agrícolas básicos. Pelo acordo, os países da EFTA eliminam suas tarifas, na entrada em vigor do mesmo, para todos os produtos não agrícolas originários de SACU. Já os países da SACU se comprometeram a eliminar suas tarifas progressivamente em até nove anos. Em 2015, 77% das linhas tarifárias de SACU já tinham tarifas zero no comércio bilateral com a EFTA.

Finalmente, em 2008 os países-membros de SACU e do MERCOSUL concluíram as negociações de um acordo preferencial baseado na concessão de preferências fixas para um número limitado de produtos. Além disso, o acordo inclui regras diretamente relacionadas ao comércio de bens.

Até o momento, os acordos preferenciais assinados por SACU (e pela África do Sul, em 2000), somente incluem temas diretamente relacionados ao comércio de bens: desgravação tarifária e regras associadas àquele comércio. A Tabela 4 sintetiza algumas informações, referentes a 2015, sobre as tarifas preferenciais concedidas pela SACU a parceiros comerciais, como os países da EFTA e outros países da SADC, no âmbito dos acordos assinados com estes países. Assim como no caso do acordo com a União Europeia, observa-se aqui que as preferências concedidas ou já atingiram 100% (ou quase isso) – no caso da SADC - ou são bastante elevadas – no caso da EFTA.

TABELA 5

TARIFAS PREFERENCIAIS CONCEDIDAS POR SACU AOS PAÍSES DA EFTA E DA SADC – SITUAÇÃO EM 2015

	Média simples das tarifas (%)			Linhas tarifárias com tarifas zero (%)		
	NMF aplicada	EFTA	SADC	NMF aplicada	EFTA	SADC
Total	8,3	3,6	0,1	55,7	76,8	99,9
Agrícolas	9,7	6,6	0,1	41,3	61,2	99,6
Não agrícolas	8,0	2,9	0,2	59,0	80,3	99,9
Minerais e metais	4,8	1,9	0,0	64,7	89,7	100,0
Químicos	3,0	0,0	0,0	76,5	99,6	100,0
Têxteis	16,9	7,2	1,2	21,3	36,6	99,3
Vestuário	40,6	17,9	0,0	3,3	10,0	100,0
Equipamentos não elétricos	2,7	0,8	0,0	56,8	91,3	100,0
Equipamento de transporte	9,9	6,5	0,0	69,5	85,7	100,0

Fonte: OMC

Embora o tema de serviços tenha entrado na agenda da SADC, ainda não houve avanços palpáveis nesta área. Acordos com os países europeus também contemplam temas que vão além do comércio de bens, mas apenas como compromissos não vinculantes de vir a tratá-los em um futuro em geral não definido.

4.2 O REGIME DE INVESTIMENTOS DIRETOS

A África do Sul tem recorrido crescentemente a políticas industriais de cunho setorial, com o objetivo de diversificar e verticalizar uma estrutura produtiva considerada excessivamente concentrada em mineração e nas etapas iniciais de cadeias agropecuárias e manufatureiras. Este objetivo se reflete na política comercial e se expressa na escala tarifária que beneficia os produtos finais. Mas ela também impacta a política industrial e, em especial, o regime de investimentos diretos estrangeiros.

Nos anos 90, a política de investimentos externos do país se baseou, em boa medida, na assinatura de acordos de proteção de investimentos com países desenvolvidos. Estes acordos tinham perfil tradicional, enfatizando a preocupação dos países investidores com os riscos políticos e regulatórios do país hospede do investimento. Estes acordos envolveram diversos países europeus (15 países), latino-americanos, asiáticos (entre os quais China e Coreia do Sul), além de muitos africanos. O país chegou a assinar 46 acordos bilaterais de proteção de investimentos. Além disso, 25 acordos para evitar a bitributação foram assinados, inclusive com o Brasil.

Nos últimos anos, o maior intervencionismo governamental em política industrial tem levado à mobilização de diversos programas setoriais e de mecanismos como a exigência de conteúdo nacional, os requerimentos de parcerias de empoderamento de cidadãos e empresas etc. Essa nova tendência se refletiu no regime de investimentos diretos, através da decisão de não renovar diversos acordos bilaterais de investimentos com os países europeus, ao final de seu período de vigência. Além disso, em 2013, o governo da África do Sul apresentou sua proposta de modelo de acordo bilateral de investimento, cujo objetivo explícito seria combinar a proteção aos investimentos estrangeiros com a preservação do direito de regular do Estado.

4.3 POLÍTICA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

A implementação da política de compras governamentais da África do Sul é bastante descentralizada, embora haja diversos instrumentos legais, em nível federal, que buscam potencializar os impactos considerados positivos desta política, como o favorecimento de empresas nacionais – com a meta de atingir 75% das compras junto a fornecedores locais - e de fornecedores de origem africana (por exemplo, o *Broad-Based Black Economic Empowerment Act 53 of 2003*).

A Constituição estabelece que pessoas previamente desfavorecidas, como os negros, devem ter preferências nas compras públicas, independente do valor dos contratos. Há uma série de parâmetros para incluir estes critérios nas licitações públicas.

Além disso, contratos de compras governamentais de bens e serviços que incluam importações em valor de pelo menos US\$ 10 milhões, estão sujeitos a uma obrigação de “participação industrial”, pela qual o fornecedor deve se engajar em atividade industrial ou comercial pelo menos equivalente a 30% do conteúdo importado dos bens ou serviços que são objeto do contrato governamental (contratos do setor de defesa estão liberados desta exigência).



5.1 O COMÉRCIO DE BENS: INTERESSES OFENSIVOS, POSIÇÃO BRASILEIRA E COMPROMISSOS SUL-AFRICANOS EM ACORDOS PREFERENCIAIS

Em estudo prévio realizado pela FUNCEX foram identificados os produtos (a seis dígitos do SH) que deveriam receber prioridade em eventuais negociações preferenciais com a África do Sul, entre vários países. De acordo com FUNCEX (2016), “essa priorização têm por objetivo, seja a consolidação e o aumento da participação dos produtos presentes nesse mercado, seja a diversificação da pauta de exportação brasileira para esse país, com a inclusão de novos produtos”.

Nesse sentido, a seleção feita pela FUNCEX identificou dois conjuntos de produtos:

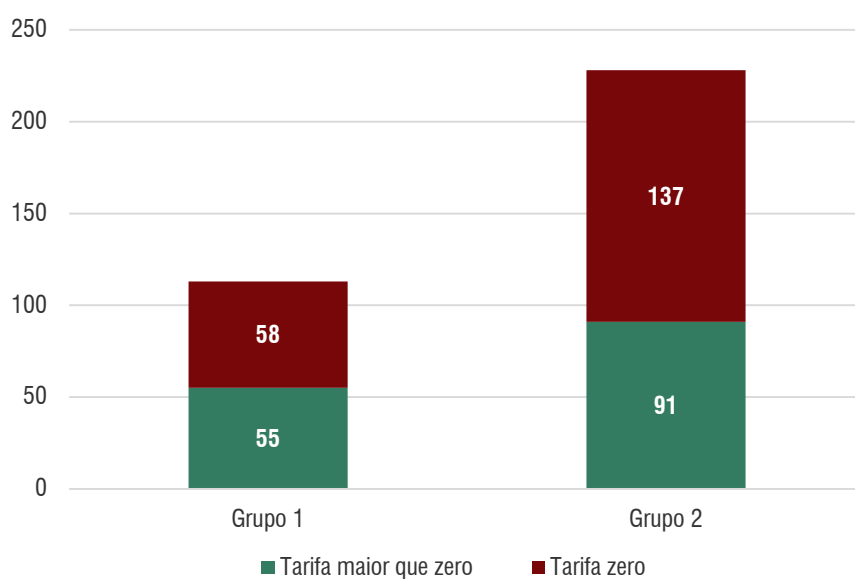
- **Produtos com presença mínima relevante** nas exportações brasileiras para o mercado sul-africano (aqueles que respondem por, pelo menos, 0,1% das exportações brasileiras para o país); e
- **Produtos com potencial de venda** no mercado sul-africano, identificados entre os produtos não exportados ou com exportação inferior à mínima do subgrupo anterior, como aqueles que atendem

simultaneamente a três condições, associadas ao valor das importações sul-africanas e das exportações brasileiras do produto e à existência de vantagem comparativa revelada do Brasil nos produtos⁴.

Foram então identificados 113 produtos no primeiro subgrupo e 238 no segundo. No primeiro subgrupo, 55 produtos (a seis dígitos do SH) têm alíquotas de tarifas NMF ad valorem diferentes de zero, sendo 14 do setor de veículos automotores e cinco do de produtos alimentícios. Para nenhum desses é aplicado tarifa específica. No segundo subgrupo, 91 produtos têm alíquotas de tarifas NMF ad valorem maior que zero. A nenhum produto deste subconjunto aplica-se tarifa específica. Treze destes produtos são do setor de veículos automotores, 10 de máquinas e equipamentos e 11 do setor químico.

GRÁFICO 3

PRODUTOS COM OPORTUNIDADES PARA O BRASIL COM TARIFA ZERO OU MAIOR QUE ZERO



Em princípio, para análise dos interesses ofensivos do Brasil na negociação, o conjunto relevante de produtos é composto por aqueles que, nos dois subgrupos acima discriminados, tenham tarifas NMF diferentes de zero. Se tais produtos foram objeto de preferências em acordos comerciais assinados pela África do Sul (ou por SACU) – o que ocorre com frequência – e se os países beneficiados por tais preferências têm *market-share* significativo na África do Sul, eles ganham relevância ainda maior, do ponto de vista das demandas brasileiras.

⁴ Os critérios e parâmetros adotados são os seguintes: o valor das importações desse produto pela África do Sul é expressivo (superior a US\$ 2 milhões); o valor total das exportações desse produto pelo Brasil para o mundo é expressivo (superior a US\$ 25 milhões); e o Brasil apresenta vantagens comparativas em relação a esse produto (índice de vantagens comparativas relativas superior a um).

As Tabelas 6 e 7 (Anexo I) apresentam, para os produtos dos dois conjuntos com tarifas de importação diferentes de zero, as tarifas NMF vigentes, a participação nas importações sul-africanas (de 2012/2013) dos três principais fornecedores dos produtos e o tratamento dado pela África do Sul a estes produtos em dois acordos preferenciais com países europeus: os acordos com a União Europeia e com a Associação Europeia de Livre Comércio – EFTA na sigla em inglês. Ambos acordos estão em vigor há bastante tempo, como já observado.

Acrescentou-se ainda a estas duas Tabelas uma coluna referente às preferências fixas conferidas pela SACU ao MERCOSUL – quando aplicadas aos produtos considerados – no âmbito do acordo negociado entre os dois blocos comerciais.

As principais considerações sugeridas pelos dados reunidos nas Tabelas 5 e 6 são as seguintes:

Em relação às tarifas NMF vigentes

Embora as tarifas NMF em vigor aplicadas a produtos de origem agropecuária – todas *ad valorem* – sejam, em geral, superiores às que incidem sobre os produtos industriais, há, entre estes últimos, clara heterogeneidade nos níveis de proteção nominal praticados, observável nos dois subgrupos de produtos. Tal heterogeneidade diferencia principalmente entre produtos intermediários e finais, estes recebendo proteção nominal nitidamente superior àqueles. Calçados, produtos finais de borracha, como pneus, e automóveis e tratores têm, com frequência, alíquotas tarifárias NMF superiores a 20%.

Abaixo, os gráficos 4 e 5 resumem os setores e o nível da tarifa aplicada os dois grupos de produtos que o Brasil possui oportunidades no mercado da África do Sul. No grupo 1, são 15 setores com oportunidades com tarifa média que chega a 43,8% no caso de fumo. No grupo 2, são 17 setores e as tarifas médias mais altas encontram-se em agricultura e pecuária (24,7%) e alimentos (17,6%).

GRÁFICO 4

MÉDIA TARIFÁRIA DOS PRODUTOS COM OPORTUNIDADES (GRUPO 1)

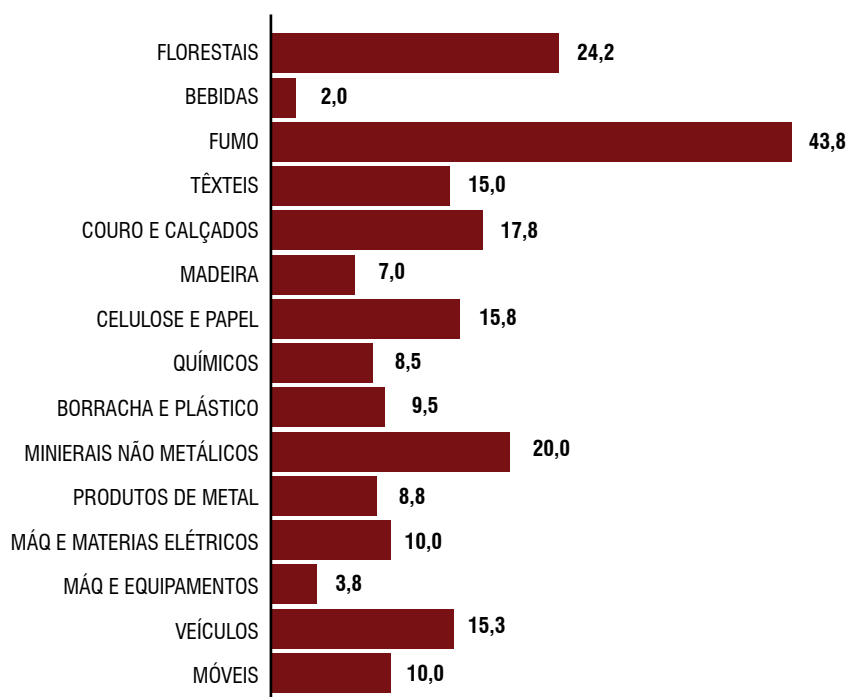
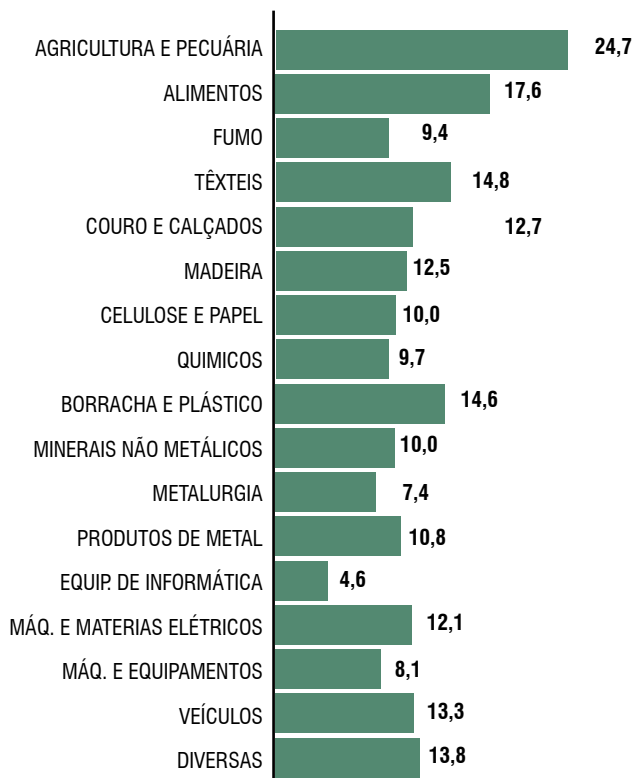


GRÁFICO 5

MÉDIA TARIFÁRIA DOS PRODUTOS COM OPORTUNIDADES (GRUPO 2)



Em relação aos concorrentes do Brasil no mercado sul-africano

No primeiro subgrupo – produtos com presença mínima relevante no mercado sul-africano – o Brasil aparece como um dos três principais fornecedores de 23 dos produtos, ocupando a primeira posição no caso de dez produtos. O Brasil ocupa uma das três primeiras posições em produtos de origem agropecuária (7 produtos), celulose, madeira e papel (5), veículos automotores (4), máquinas e equipamentos elétricos (3) e couros e calçados (3).

Os países da União Europeia (principalmente Alemanha e, em segundo lugar, Espanha) e a China são os principais concorrentes do Brasil no mercado sul-africano para este subgrupo de produtos. Para vinte produtos deste subgrupo, o primeiro fornecedor da África do Sul é um país da União Europeia – bloco com o qual há acordo de livre comércio. Veículos automotores e carnes são os setores em que a presença europeia na primeira posição é mais frequente.

Já a China aparece 12 vezes na primeira posição entre os fornecedores deste subgrupo de produtos, sendo individualmente o país com maior presença nesta posição. Calçados, pneus, madeiras e produtos de metal são setores em que a China ocupa a primeira posição. Há outros fornecedores deste produto, como o Japão (primeiro em quatro produtos) e países africanos vizinhos, como Zimbábue e Suazilândia, que juntos ocupam a primeira posição para quatro produtos.

No segundo subgrupo, o posicionamento brasileiro é menos sólido, o que não surpreende, dados os critérios definidos para selecionar os produtos incluídos neste subgrupo. Aqui o Brasil aparece apenas oito vezes entre os três principais fornecedores e, em somente um caso, o país ocupa a primeira posição.

Mais uma vez os países da União Europeia e a China aparecem como os principais concorrentes – neste caso, potenciais – do Brasil no mercado sul-africano. Os países da UE ocupam a primeira posição em 1/3 dos produtos (31), cabendo à Alemanha a metade destas posições (16). A participação alemã é especialmente forte em químicos, veículos automotores e equipamentos mecânicos. Já a China se posiciona em primeiro lugar para 27 produtos, com destaque para produtos metálicos e ferramentas. Outros fornecedores relevantes neste subgrupo são os EUA (primeiro lugar em 10 produtos), em equipamentos mecânicos, outros países africanos, da SACU ou não (7 produtos), em bens de origem agropecuária principalmente, e a Índia (6 produtos).

Portanto, para os dois subgrupos de produtos selecionados, os países da União Europeia – tendo a Alemanha como destaque – e a China são os principais concorrentes de fato ou potenciais do Brasil. Chama a atenção, no segundo subgrupo, a variedade de outros fornecedores com alguma participação relevante, como os EUA, a Índia e outros países africanos.

Em relação aos compromissos de eliminação tarifária assumidos pela África do Sul em acordos preferenciais

Os cronogramas de liberalização tarifária aplicados às importações sul-africanas pelos acordos com a União Europeia e a EFTA são complexos, contemplando conjuntos de listas aplicáveis a uma grande quantidade de categorias de produtos (Anexos II e III).

Assim, o cronograma relativo ao acordo com a União Europeia inclui, para produtos industriais, seis listas de produtos aos quais se aplicam tempos diferentes de desgravação. Uma das listas – a de número 5 – é composta por 16 cronogramas de aplicação principalmente setorial (couro e calçados, veículos automotores, têxteis, etc), também com ritmos de desgravação e objetivos finais diversos. Para os produtos incluídos nas categorias da Lista 5, os cronogramas de liberalização previstos no acordo não levam as alíquotas das tarifas a zero: a alíquota vigente no final do período pode variar entre 5% e 20%. No caso dos produtos agrícolas, há quatro listas de produtos aos quais também se aplicam cronogramas diversos de liberalização.

O quadro é similar no acordo com a EFTA. Há seis listas de produtos industriais, sendo que os produtos incluídos na Lista 5 se distribuem em 21 categorias com cronogramas específicos, aí incluídas cinco categorias de produtos agrícolas processados. Também neste subgrupo, para os produtos incluídos nas categorias da Lista 5, os cronogramas de liberalização previstos no acordo não levam as alíquotas das tarifas a zero: a alíquota vigente no final do período pode variar entre 3% e 20%. Neste acordo, foram firmados acordos agrícolas bilaterais com cada um dos países da EFTA. As informações sobre cronogramas aplicáveis a produtos agrícolas que constam das Tabelas 5 e 6 (Anexo I) se referem ao acordo com a Suíça.

Para os produtos de interesse do Brasil incluídos no primeiro subgrupo, há apenas um produto em que se prevê, no acordo com a União Europeia, liberalização imediata e para apenas oito subposições (a seis dígitos) se aplica, em nível de produto (oito dígitos) – mas não para toda a suposição – a Lista 2, que prevê três anos de carência e três reduções anuais iguais, levando a alíquota a zero no início do sexto ano de vigência do acordo.

Para a grande maioria dos demais produtos do primeiro subgrupo, os cronogramas adotados são o da Lista 4 (cinco anos de carência e oito reduções anuais) – em 14 casos – o da Lista 6 (que apenas prevê o compromisso de revisão periódica das tarifas, sem cronograma de desgravação) – em 10 casos - e os da Lista 5 (que preveem redução, mas não eliminação de tarifas) – com 17 casos, sendo 13 do setor automotivo.

No caso dos produtos agrícolas deste subgrupo, predominam os bens incluídos na Lista 3, cujo cronograma prevê cinco anos de carência e oito reduções anuais iguais das alíquotas. Mas há

também dois produtos em que se prevê liberalização imediata, dois da Lista 2 (eliminação da tarifa em quatro reduções anuais) e outros dois da Lista 4 (sem cronograma de desgravação, apenas compromisso de revisão periódica das tarifas).

Para os produtos de interesse brasileiro que fazem parte do segundo subgrupo, o cronograma dominante é o da Lista 4 (40 ocorrências), que estabelece cinco anos de carência e oito reduções anuais, seguido pela Lista 2 (18 ocorrências), que prevê três anos de carência e três reduções anuais iguais, levando a alíquota a zero no início do sexto ano de vigência do acordo. Na Lista 2 encontram-se diversos produtos dos capítulos 73 (produtos de ferro e aço), 82 (manufaturas de metal, ferramentas) e 84 (equipamentos mecânicos). Há ainda 10 ocorrências da Lista 5, em grande parte atribuíveis aos cronogramas do setor automotivo. Apenas dois produtos têm liberalização imediata prevista no cronograma da África do Sul.

No caso dos bens agrícolas, os produtos de interesse do Brasil se distribuem principalmente na Lista 3 (8 casos, entre os quais sucos, fumo e preparações alimentares) – três anos de carência e dez reduções anuais – e na Lista 4 (6 casos, dos quais vários em carnes) – cinco anos de carência e oito reduções anuais.

No acordo com a EFTA, há, entre as subposições do primeiro subgrupo, presença expressiva de produtos (a oito dígitos) que seriam objeto de liberalização imediata. De fato, há 20 ocorrências das Listas zero e 1, que preveem liberalização imediata. Há produtos e diversos setores nesta situação: madeira, tratores, borracha e produtos do capítulo SH 87 (veículos automotores). No entanto, muitas subposições, especialmente do capítulo 87, incluem tanto produtos (a oito dígitos) com liberalização imediata quanto aqueles sujeitos a cronogramas de desgravação longos e que sequer levam à eliminação das tarifas.

O quadro é nitidamente diverso do que se observou no caso do acordo com a União Europeia, refletindo talvez, do lado sul-africano, uma percepção de risco relativamente menor no caso da EFTA, tendo em vista o tamanho e as vantagens comparativas das economias que compõem este bloco (os quais tem estrutura produtiva bastante especializada setorialmente). O resultado é não apenas a presença de um número expressivo de ocorrência de produtos com liberalização imediata, mas também de uma “filtragem” mais fina – em nível de oito dígitos – da proteção a preservar depois da aplicação dos cronogramas de desgravação.

Ao lado disso, registre-se também uma forte ocorrência de produtos com longos prazos de eliminação de tarifas (15 produtos nas Listas 3 e 4 somadas) ou com cronogramas que não levam à eliminação de tarifas (14 produtos nos diversos componentes da Lista 5), bem como

daqueles que são objeto apenas do compromisso de revisão das tarifas em não mais do que cinco anos após a entrada em vigor do acordo (14 produtos na Lista 6).

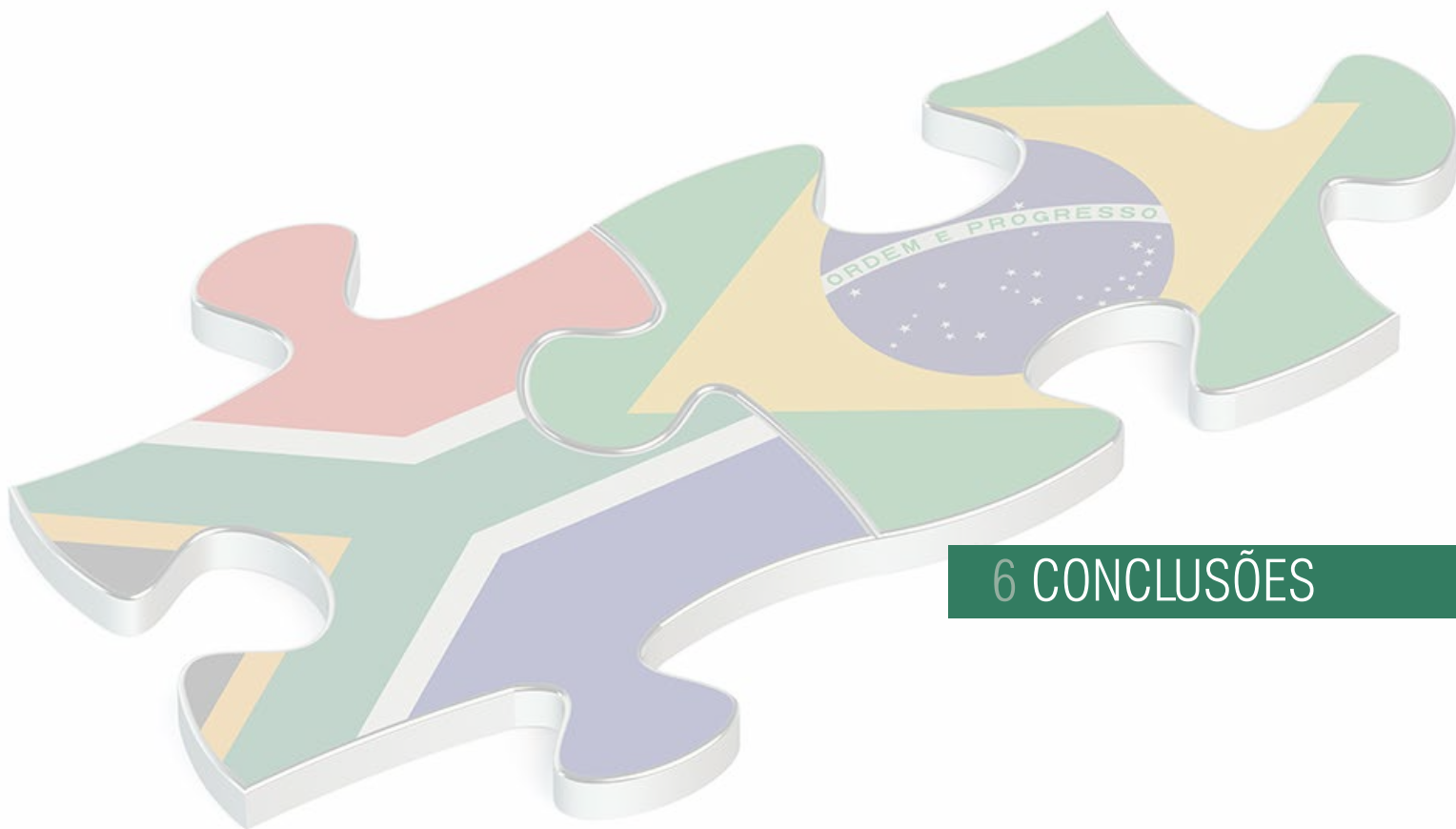
Os produtos agrícolas deste primeiro subgrupo não constam do programa de liberalização do acordo específico entre a SACU e a Suíça.

No caso dos produtos do segundo subgrupo, as características identificadas no primeiro se repetem. Aqui o destaque é o grande número de ocorrências de liberalização imediata (42), mas também de produtos sujeitos a longos períodos de desgravação (34, na Lista 4, em que a tarifa só é eliminada após oito anos de vigência do acordo) ou sujeitos apenas ao compromisso de revisão das tarifas em não mais do que cinco anos após a entrada em vigor do acordo (21 produtos na Lista 6). Há ainda 11 ocorrências da Lista 5, em que os produtos têm suas tarifas reduzidas, mas não eliminadas ao final da aplicação do cronograma de desgravação.

Há, neste subgrupo, três subposições de produtos agrícolas que constam dos cronogramas de desgravação: nesse caso, há duas ocorrências de produtos com desgravação imediata, duas outras de produtos incluídos na Lista 3 (dois anos de carência e oito reduções anuais iguais, sendo a tarifa eliminada no início do 90 ano de vigência do acordo) e uma de produtos da Lista 2 (redução de 33% na entrada em vigor e duas reduções anuais iguais (tarifa eliminada no início do terceiro ano de vigência do acordo)).

O acordo MERCOSUL-SACU contemplou, com preferências fixas, 15 das 55 subposições que compõem o primeiro subgrupo. Destas, há apenas quatro ocorrências de preferências negociadas de 100%, contra nove ocorrências de percentuais muito limitados de preferência (10% ou 25%). Entre as 91 subposições do segundo subgrupo, há 38 subposições que foram contempladas com algum nível de preferência, registrando-se 17 ocorrências de preferências a 100% e 26 ocorrências de produtos que receberam níveis bastante baixos de preferências (10% ou 25%).

Considerando-se os dois subgrupos de interesse ofensivo brasileiro, apenas 53 subposições (de 146) foram contempladas com alguma preferência fixa. Além disso, há forte participação de subposições em que as preferências negociadas não ultrapassam 25%. Um número relevante de ocorrências de preferências a 100% somente se verifica no segundo grupo, mas em muitos casos, tais preferências se aplicam a produtos cujas tarifas NMF são relativamente baixas. De forma geral, emerge nitidamente a posição competitiva desfavorável dos produtos em que o Brasil tem interesses ofensivos no mercado sul-africano frente a países com os quais a África do Sul assinou acordos de livre comércio (os países europeus). Isso em que pese os longos prazos de desgravação e os limites à eliminação de tarifas que se observaram nos cronogramas sul-africanos negociados com a União Europeia e a EFTA.



6 CONCLUSÕES

A África do Sul é atualmente um parceiro pouco relevante do Brasil, tanto comercialmente quanto no que diz respeito aos investimentos. A recíproca é verdadeira: o Brasil é um sócio pequeno da África do Sul, quando se trata de comércio e de investimentos.

Brasil e África do Sul têm um acordo bilateral de preferências fixas, que abrange um número limitado de produtos e o faz de forma bastante heterogêneas, as preferências variando entre 10% e 100% da tarifa NMF, com presença relevante de produtos nas faixas de menor preferência.

Os dois países compartilham tradição de políticas industriais ativas e de políticas comerciais caracterizadas pela preocupação em preservar setores domésticos que competem com importações. Essa característica comum ajuda a explicar o escopo restrito do acordo bilateral entre eles e a limitada inserção dos dois países no mundo dos acordos preferenciais, bem como sua preferência por acordos com os vizinhos regionais – economias menores e em geral de menor grau de desenvolvimento.

Na esfera dos acordos extraregionais, a África do Sul assinou, em 2000, um acordo de livre comércio com a União Europeia e, em 2008, entrou em vigor o acordo com os países da EFTA. Ambos somente cobrem o comércio de bens, os temas de investimentos sendo tratados por acordos bilaterais, muitos dos quais não vêm sendo renovados pela África do Sul quando do término de seu período de vigência.

Os dois acordos – mas principalmente aquele com a União Europeia – parecem ter tido uma motivação política forte em sua origem. Afinal, a transição democrática se completara na África do Sul em meados dos anos 90 e um dos objetivos do primeiro governo posterior ao regime de apartheid era reintegrar o país ao mundo, superando o isolamento e as sanções do período anterior.

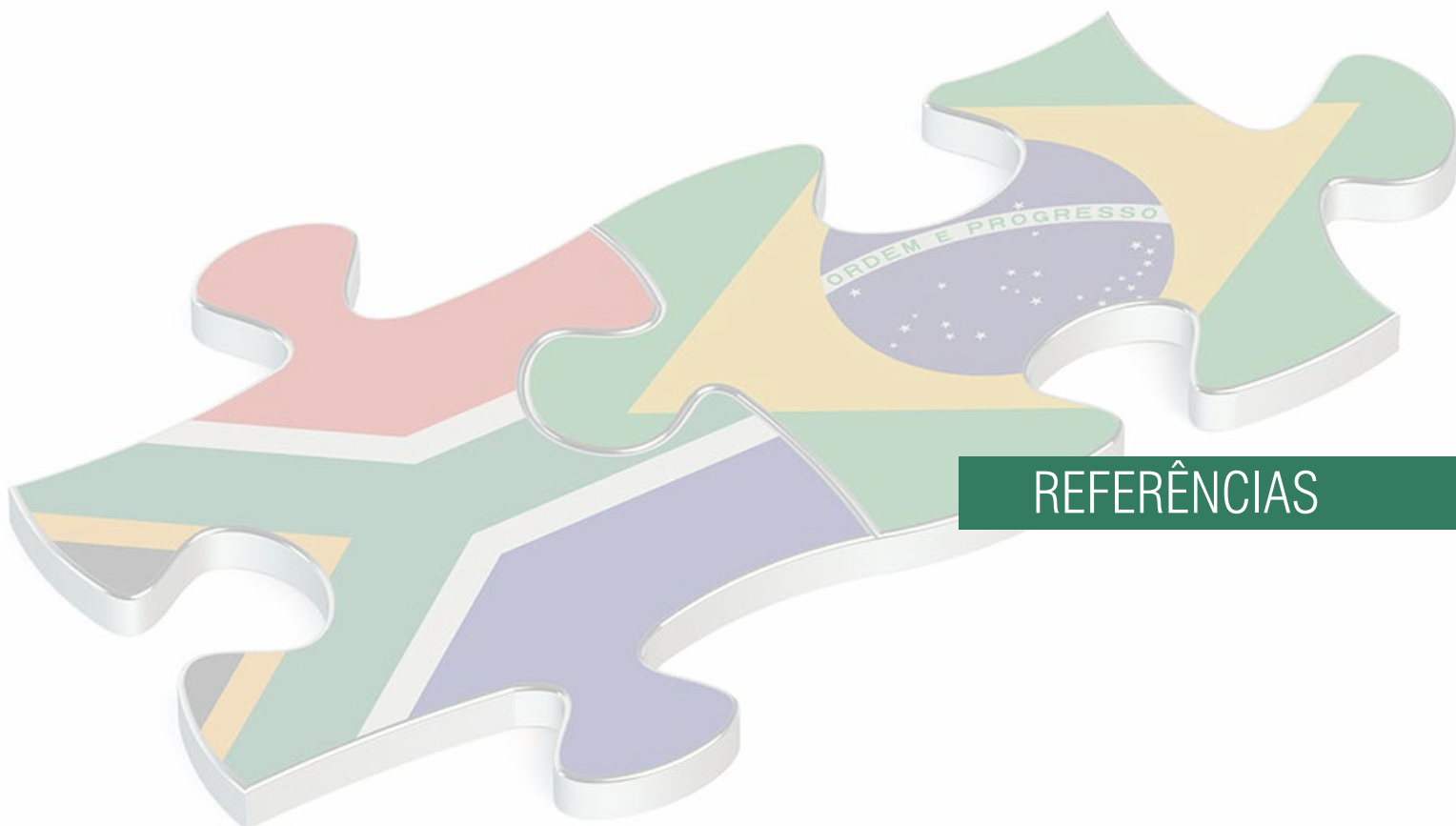
Os dois acordos, além de se restringir ao tema do comércio de bens, são claramente assimétricos, em termos de obrigações e compromissos, o que se expressa nos longos prazos de desgravação e nas exceções à eliminação de tarifas que se observa nos compromissos sul-africanos, mas também no tratamento dado pelos parceiros europeus ao acesso a seus mercados. No caso dos países da EFTA, estes oferecem liberalização imediata para todos os produtos industriais originários da África do Sul e demais países da SACU.

Apesar destas limitações e tendo em vista o tempo decorrido desde a assinatura destes acordos (especialmente no caso daquele assinado com a União Europeia), grande parte dos compromissos de desgravação assumidos pela África do Sul já foram implementados, garantindo aos países europeus condições favoráveis de acesso ao mercado daquele país. O acordo MERCOSUL – SACU parece ter ficado longe de mitigar de forma efetiva as implicações negativas deste quadro para os produtos de interesse ofensivo brasileiro. Como se constatou na seção anterior, os países da União Europeia – e, em menor grau, a China – dominam as importações dos produtos de interesse ofensivo brasileiro.

De fato, há 146 subposições em que o Brasil tem interesse ofensivo no mercado sul-africano e que enfrentam tarifas superiores a zero (muitas vezes superiores a 20%). Como cerca de 30% das linhas tarifárias da África do Sul têm alíquotas superiores a 10%, pode-se estimar que uma negociação com a África do Sul poderia interessar um conjunto de produtos e setores maior que aquele identificado no presente exercício.

Considerando que a África do Sul tem muitas linhas tarifárias com alíquotas relativamente elevadas – além de contar, fora de sua região de entorno, com apenas dois acordos comerciais preferenciais com ampla cobertura do comércio de bens - e que os produtos de interesse ofensivo do Brasil sofrem a concorrência de países beneficiados por tais acordos e da China, o aprofundamento do acordo bilateral hoje vigente entre MERCOSUL e SACU poderia melhorar significativamente a posição competitiva dos produtos brasileiros naquele mercado.

As negociações nessa direção deveriam também incluir o comércio de serviços – onde a África do Sul não tem nenhum acordo preferencial relevante em vigor – investimentos - área em que os dois países elaboraram recentemente seus próprios modelos de acordo de investimentos – e compras governamentais, área em que parece haver oportunidades relevantes naquele país para empresas brasileiras.



REFERÊNCIAS

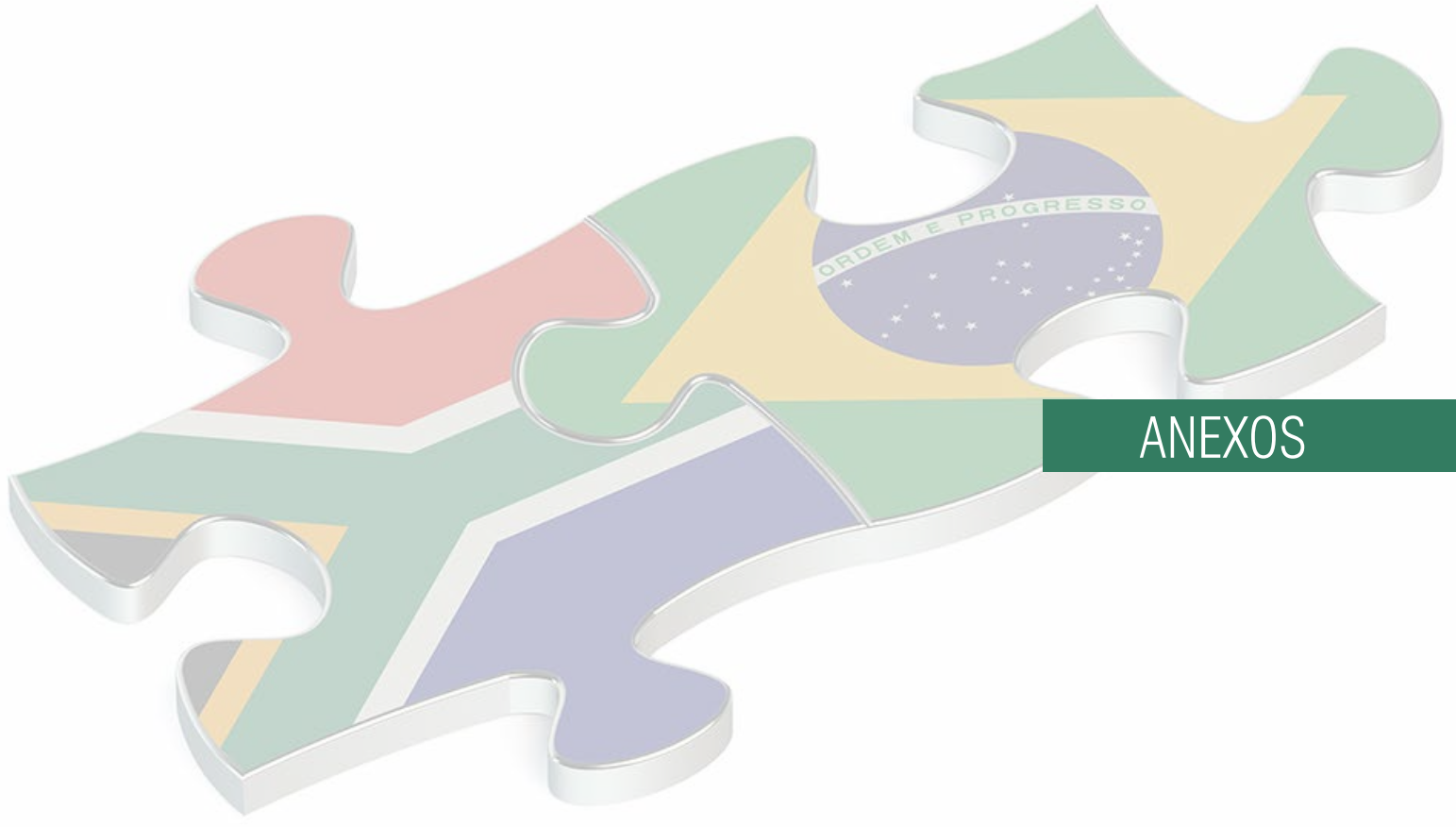
Costa. K. P. (2015). Direct investment flows between South America and Africa, Serie Brief 98, LATN, May.

MDIC (s/d). Serviços – Perfis dos negócios bilaterais 2014, Secretaria de Comércio e Serviços.

OMC (2016). Southern Africa Custom Union – SACU - Trade Policy Review – Report by the Secretariat – WT/TPR/S/324/Rev.1, February 5.

OMC (2012). Factual Presentation – Trade, development and cooperation agreement between the European Union and South Africa (goods) – Report by the Secretariat - WT/REG113/3, August 29.

OMC (2010). Factual Presentation – Free trade agreement between the EFTA States and the SACU States (Goods) – report by the Secretariat – Revision - WT/REG256/1/Rev.1, March 24.



ANEXOS

ANEXO I

**TABELA 6 - PRODUTOS COM PRESENÇA MÍNIMA RELEVANTE NO MERCADO-ALVO DA ÁFRICA DO SUL
UTILIZANDO OS VALORES MÉDIOS DO BIÊNIO 2007/08 E 2012/13**

Produtos				Tarifas NMF b,1				Participação (%) dos principais fornecedores desse mercado no biênio 2012/13	Compromissos de liberalização em acordos preferenciais			
				Ad Valorem			Específicas (Ln/SH-6)		SACU - União Europeia	SACU - EFTA	SACU - MERCOSUL Margens de preferência fixas (%)	
No	S.H.	Descrição	Nº ^a	(Ln/SH-6)	Amplitude	Média						
Produção florestal												
4	1521-10	Ceras vegetais, mesmo refinadas ou coradas (exceto triglicerídeos)	2	2/2	0,0-10,0	5,0	-	"(1º) Brasil (2º) Alemanha (3º) Malásia"	(1 produto a 8 dígitos): Annex VI, List 2	não consta no schedule bilateral SACU - Suíça	(1 produto a 8 dígitos): 25	
Produtos alimentícios												
7	0207-12	Carnes de galos e galinhas da espécie doméstica não cortadas em pedaços, congeladas	3	3/3	0,0-82,0	37,7	-	(1º) Brasil (2º) Argentina (3º) Países Baixos	Annex VI, List 3 (1), List 4 (2)	não consta no schedule bilateral SACU - Suíça	não consta no schedule	
8	0207-14	Pedaços e miudezas comestíveis de galos e galinhas da espécie doméstica, congelados	3	3/3	12,0-37,0	26,3	-	(1º) Países Baixos (2º) Brasil (3º) Reino Unido	Liberalização imediata		não consta no schedule bilateral SACU - Suíça	não consta no schedule
13	1507-10	Óleo de soja, em bruto, mesmo degomado	1	1/1	10,0	10,0	-	(1º) Espanha (2º) Argentina (3º) Países Baixos	Liberalização imediata		não consta no schedule bilateral SACU - Suíça	25**
14	1507-90	Óleo de soja e respectivas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados	1	1/1	10,0	10,0	-	(1º) Países Baixos (2º) Espanha (3º) Argentina	(2 produtos a 8 dígitos): Annex VI, List 2 (1), List 3 (1)		não consta no schedule bilateral SACU - Suíça	não consta no schedule
18	1704-90	Outros produtos de confeitaria, sem cacau	1	1/1	37,0	37,0	-	(1º) Suazilândia (2º) China (3º) Brasil	Annex VI, List 4		não consta no schedule bilateral SACU - Suíça	não consta no schedule
Bebidas												
20	2208-90	Outras bebidas alcoólicas	4	4/4	1,9-2,1	2,0	-	(1º) Itália (2º) México (3º) Estados Unidos	(2 produtos a 8 dígitos): Annex VI, List 3	não consta no schedule bilateral SACU - Suíça	não consta no schedule	
Produtos do fumo												
21	2401-20	Fumo não manufaturado, total ou parcialmente destalado	1	-	-	-	1/1	(1º) Zimbábue (2º) Brasil (3º) Índia	Annex VI, List 3	não consta no schedule bilateral SACU - Suíça	não consta no schedule	
22	2403-10	Fumo manufaturado, para fumar, mesmo contendo sucedâneos do fumo	4	4/4	40,0-45,0	43,8	-	(1º) Índia (2º) Zimbábue (3º) Egito	(3 produtos a 8 dígitos): Annex VI, List 3	não consta no schedule bilateral SACU - Suíça	não consta no schedule	

Continua

Produtos			Tarifas NMF b,1					Participação (%) dos principais fornecedores desse mercado no biênio 2012/13	Compromissos de liberalização em acordos preferenciais		
			Nº a	Ad Valorem			Específicas (Ln/SH-6)		SACU - União Europeia	SACU - EFTA	SACU - MERCOSUL Margens de preferência fixas (%)
No	S.H.	Descrição		(Ln/SH-6)	Amplitude	Média					
Produtos têxteis											
23	5603-11	Falsos tecidos de filamentos sintéticos ou artificiais, de peso <= 25 g/m²	2	2/2	10,0-20,0	15,0	-	(1º) Israel (2º) Arábia Saudita (3º) Brasil	Annex III, List 4	Annex VII, List 4	não consta no schedule
24	5603-12	Falsos tecidos de filamentos sintéticos ou artificiais, de peso > 25 g/m² e <= 70 g/m²	2	2/2	10,0-20,0	15,0	-	(1º) China (2º) República Tcheca (3º) Brasil	Annex III, List 4	Annex VII, List 4	10
Couros, artefatos de couro, artigos para viagem e calçados											
25	4104-29	Outros couros e peles, de bovinos ou equídeos, curtidos ou recurtidos	4	4/4	0,0-10,0	5,0	-	(1º) Brasil (2º) Uruguai (3º) Zimbábue	(1 produto a 8 dígitos): Annex III, List 3	não consta no schedule bilateral SACU - Suíça	não consta no schedule
26	4104-31	Outros couros e peles, de bovinos e equídeos, plena flor e plena flor dividida	8	8/8	0,0-10,0	6,3	-	(1º) Índia (2º) Paquistão (3º) Uruguai	(1 produto a 8 dígitos): Annex III, List 3		
27	6402-20	Calçados de borracha ou plástico, com parte superior em tiras ou correias, com saliências (espigões) que se encaixam na sola	1	1/1	30,0	30,0	-	(1º) China (2º) Brasil (3º) Vietnã	Annex III, List 5, Footwear and leather 2	Annex VII, List 5, Footwear and leather 2	
28	6403-99	Outros calçados, com sola exterior de borracha, plástico ou couro artificial, parte superior de couro natural	2	2/2	30,0	30,0	-	(1º) China (2º) Itália (3º) Vietnã	Annex III, List 5, Footwear and leather 2	(1 produto a 8 dígitos): Annex VII, List 5, Footwear and leather 2	
Produtos de madeira											
30	4409-20	Madeira de não coníferas, perfilada	4	4/4	0,0-10,0	5,0	-	(1º) China (2º) Indonésia (3º) Brasil	(1 produto a 8 dígitos): Annex III, List 4	(2 produtos a 8 dígitos): Annex VII, List 0	não consta no schedule
31	4411-19	Outros painéis de fibras de madeira, com densidade > 0,8 g/cm³	1	1/1	10,0	10,0	-	(1º) Alemanha (2º) Brasil (3º) China	(2 produtos a 8 dígitos): Annex III, List 2 (1), List 4 (1)	Annex VII, List 2	
32	4411-29	Outros painéis de fibras de madeira, com densidade > 0,5 g/cm³ e <= 0,8 g/cm³	4	4/4	10,0	10,0	-	(1º) Brasil (2º) Argentina (3º) China	(2 produtos a 8 dígitos): Annex III, List 2 (1), List 4 (1)	(1 produto a 8 dígitos): Annex VII, List 2	
33	4412-19	Outras madeiras compensadas, com folhas de espessura <= 6 mm	1	1/1	10,0	10,0	-	(1º) Brasil (2º) China (3º) Finlândia	Annex III, List 2	Annex VII, List 2	
34	4703-29	Pasta química de madeira de não conífera, à soda ou sulfato, semibranqueada ou branqueada	1	1/1	0,0	0,0	-	(1º) Brasil (2º) Suécia (3º) Finlândia	não consta no schedule	Annex VII, List 0	

Continua

Produtos				Tarifas NMF b,1			Específicas (Ln/SH-6)	Participação (%) dos principais fornecedores desse mercado no biênio 2012/13	Compromissos de liberalização em acordos preferenciais		
No	S.H.	Descrição	Nº a	Ad Valorem (Ln/SH-6)		Amplitude			Média	SACU - União Europeia	SACU - EFTA
Celulose, papel e produtos de papel											
35	4802-52	Papel e cartão, de peso => 40 g/m² e <= 150 g/m², sem fibras obtidas por processo mecânico ou em que a percentagem dessas fibras seja <= 10%	9	9/9	0,0-15,0	5,0	-	(1º) China (2º) Alemanha (3º) Austrália	(1 produto a 8 dígitos): Annex III, List 2	não consta no schedule	não consta no schedule
40	4818-40	Absorventes e tampões higiênicos, fraldas para bebês e artigos higiênicos semelhantes, de papel	9	9/9	15,0-45,0	26,7	-	(1º) Polônia (2º) Hungria (3º) China	(1 produto a 8 dígitos): Annex III, List 3	(1 produto a 8 dígitos): Annex VII, List 3	
Produtos químicos											
41	2207-10	Álcool etílico não desnaturado com volume de teor alcoólico => 80%	1	1/1	16,2	16,2	-	(1º) Zimbábue (2º) Brasil (3º) Paquistão	Annex VI, List 3	não consta no schedule bilateral SACU - Suíça	
43	2918-14	Ácido cítrico	1	1/1	10,0	10,0	-	(1º) Suazilândia (2º) China (3º) Áustria	Annex III, List 4	Annex VII, List 4	não consta no schedule
45	3206-49	Outras matérias corantes e preparações	3	3/3	0,0-10,0	6,7	-	(1º) Bélgica (2º) Reino Unido (3º) Índia	Annex III, List 4	(2 produtos a 8 dígitos): Annex VII, List 0 (1), List 4 (1)	
46	3306-10	Dentífricos	1	1/1	10,0	10,0	-	(1º) Tailândia (2º) China (3º) Reino Unido	Annex III, List 4	Annex VII, List 4	100**
47	3503-00	Gelatinas e seus derivados; ictiocola e outras colas de origem animal, exceto cola de caseína	5	5/5	0,0-17,0	5,1	-	(1º) Brasil (2º) China (3º) França	(2 produtos a 8 dígitos): Annex VI, List 2 (1), List 3 (1)	Annex VII, List 0 (3), List 2 (1), List 3 (1)	(2 produtos a 8 dígitos): 100
48	3808-20	Fungicidas	3	3/3	0,0-10,0	3,3	-	(1º) Espanha (2º) Alemanha (3º) Reino Unido	(1 produto a 8 dígitos): Annex III, List 2	(2 produtos a 8 dígitos): Annex VII, List 0 (1), List 2 (1)	não consta no schedule
Produtos de borracha e de material plástico											
54	4011-91	Outros pneus novos de borracha, com banda de rodagem em forma de espinha de peixe	7	7/7	0,0-20,0	11,4	-	(1º) China (2º) Índia (3º) Estados Unidos	(6 produtos a 8 dígitos): Annex III, List 5, Tyres 2	não consta no schedule	não consta no schedule
55	4011-99	Outros pneus novos de borracha	7	7/7	0,0-20,0	11,4	-	(1º) Japão (2º) Estados Unidos (3º) Espanha	(1 produto a 8 dígitos): Annex III, List 5, Tyres 2	(2 produtos a 8 dígitos): Annex VII, List 0 (1), List 5, Tyres 3 (1)	
56	4016-99	Outras obras de borracha vulcanizada, não endurecida	13	13/13	0,0-20,0	5,8	-	(1º) Alemanha (2º) China (3º) Estados Unidos	(6 produtos a 8 dígitos): Annex III, List 4 (5), List 5, Motor 4 (1)	(11 produtos a 8 dígitos): Annex VII, List 0 (7), List 4 (3), List 5, Motor 4 (1)	(7 produtos a 8 dígitos): 100

Continua

Produtos			Tarifas NMF b,1				Participação (%) dos principais fornecedores desse mercado no biênio 2012/13	Compromissos de liberalização em acordos preferenciais			
			No	S.H.	Descrição	Nº a		Ad Valorem		Específicas (Ln/SH-6)	SACU - União Europeia
(Ln/SH-6)	Amplitude	Média									
Produtos de minerais não-metálicos											
57	6908-90	Outros ladrilhos e artigos semelhantes, de cerâmica, vidrados ou esmaltados	1	1/1	20,0	20,0	-	(1º) China (2º) Itália (3º) Espanha	Annex III, List 3	Annex VII, List 3	10
Produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos											
61	7306-30	Tubos soldados, de seção circular, de ferro ou de aço não ligados	4	4/4	10,0	10,0	-	(1º) China (2º) Itália (3º) Portugal	(1 produto a 8 dígitos): Annex III, List 2	(1 produto a 8 dígitos): Annex VII, List 2	não consta no schedule
65	7310-10	Reservatórios, barris, tambores, caixas e recipientes semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço, sem dispositivos mecânicos nem térmicos, de capacidade => 50 litros e <= 300 litros	2	2/2	0,0-15,0	7,5	-	(1º) China (2º) Alemanha (3º) Espanha	Liberalização imediata	(1 produto a 8 dígitos): Annex VII, List 0	não consta no schedule
Produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos											
67	7321-11	Aparelhos para cozinhar e aquecedores de pratos, de uso doméstico, de ferro fundido, ferro ou aço, a combustíveis gasosos ou a gás e outros combustíveis	1	1/1	15,0	15,0	-	(1º) Itália (2º) China (3º) Estados Unidos	(6 produtos a 8 dígitos): Annex III, List 4	Annex VII, List 6	10
68	8501-52	Outros motores elétricos de corrente alternada, polifásicos, de potência > 750 W e <= 75 kW	2	2/2	0,0-20,0	10,0	-	(1º) China (2º) Brasil (3º) Alemanha	(5 produtos a 8 dígitos): Annex III, List 3 (3), List 4 (2)	Annex VII, List 4 (1), List 6 (1)	(1 produto a 8 dígitos): 10
69	8501-53	Outros motores elétricos de corrente alternada, polifásicos, de potência > 75 kW	2	2/2	0,0-20,0	10,0	-	(1º) Brasil (2º) Estados Unidos (3º) México	(4 produtos a 8 dígitos): Annex 3, List 3 (2), List 4 (2)	Annex VII, List 4 (1), List 6 (1)	(1 produto a 8 dígitos): 10
70	8503-00	Partes reconhecíveis como destinadas às máquinas das posições 8501 ou 8502	5	5/5	5,0-15,0	10,0	-	(1º) Reino Unido (2º) França (3º) Estados Unidos	(2 produtos a 8 dígitos): Annex III, List 2	(4 produtos a 8 dígitos): Annex VII, List 0 (1), List 3 (3)	(4 produtos a 8 dígitos): 10 (2), 50 (2)
71	8504-22	Transformadores de dielétrico líquido, de potência > 650 kVA e <= 10.000 kVA	1	1/1	10,0	10,0	-	(1º) Japão (2º) Brasil (3º) Emirados Arabes	(2 produtos a 8 dígitos): Annex III, List 4	Annex VII, List 6	50
72	8504-23	Transformadores de dielétrico líquido, de potência > 10.000 kVA	1	1/1	10,0	10,0	-	(1º) Áustria (2º) Croácia (3º) Países Baixos	(2 produtos a 8 dígitos): Annex III, List 4	Annex VII, List 6	50
74	8507-10	Acumuladores elétricos, de chumbo, utilizados para arranque dos motores de pistão	1	1/1	5,0	5,0	-	(1º) Coreia do Sul (2º) República Tcheca (3º) Alemanha	Annex III, List 4	Annex VII, List 4	não consta no schedule

Continua

Produtos				Tarifas NMF b,1			Específicas (Ln/SH-6)	Participação (%) dos principais fornecedores desse mercado no biênio 2012/13	Compromissos de liberalização em acordos preferenciais		
No	S.H.	Descrição	Nº a	Ad Valorem (Ln/SH-6) Amplitude Média		SACU - União Europeia			SACU - EFTA	SACU - MERCOSUL Margens de preferência fixas (%)	
Máquinas e equipamentos											
82	8429-51	Carregadoras e pás carregadoras, de carregamento frontal, autopropulsores	2	2/2	0,0-10,0	5,0	-	(1º) China (2º) Estados Unidos (3º) Suécia	(1 produto a 8 dígitos): Annex III, List 2	Annex VII, List 0 (1), List 2 (1)	(1 produto a 8 dígitos): 50
91	8701-90	Outros tratores	2	2/2	0,0-5,0	2,5	-	(1º) Estados Unidos (2º) Itália (3º) Alemanha	não consta no schedule	Annex VII, List 0	não consta no schedule
Veículos automotores, reboques e carrocerias											
94	8409-91	Outras partes exclusiva ou principalmente destinadas aos motores de pistão, de ignição por centelha	5	5/5	0,0-20,0	10,0	-	(1º) Alemanha (2º) China (3º) Japão	(3 produtos a 8 dígitos): Annex III, List 6	Annex VII, List 0 (4), List 6 (1)	
95	8409-99	Outras partes para motores diesel ou semidiesel	3	3/3	0,0-10,0	3,3	-	(1º) Estados Unidos (2º) Alemanha (3º) Japão	Annex III, List 4 (1), List 6 (2)	Annex VII, List 0	
97	8701-20	Tratores rodoviários para semi-reboques	2	2/2	20,0-25,0	22,5	-	(1º) Espanha (2º) Suécia (3º) Alemanha	Annex III, List 5, Motors Partial 1 (1), List 6 (1)	Annex VII, List 5, Motors partial 1 (1), List 6 (1)	
98	8702-10	Veículos automóveis para transporte => 10 pessoas, com motor de pistão, de ignição por compressão	5	5/5	20,0-25,0	22,0	-	(1º) Japão (2º) China (3º) Brasil	(3 produtos a 8 dígitos): Annex III, List 5, Motors Partial 1 (3)	(3 produtos a 8 dígitos): Annex VII, List 5, Motors partial 1	
99	8704-21	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, com motor de pistão, de ignição por compressão, de peso em carga máxima <= 5 t	7	7/7	0,0-25,0	15,0	-	(1º) Alemanha (2º) Argentina (3º) Coreia do Sul	(3 produtos a 8 dígitos): Annex III, List 5, Motors Partial 1 (2), Motors Partial 2 (1)	(5 produtos a 8 dígitos): Annex VII, List 0 (2), List 5, Motors partial 1 (2), Motors partial 2 (1)	não consta no schedule
100	8704-23	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, com motor de pistão, de ignição por compressão, de peso em carga máxima > 20 t	3	3/3	10,0-20,0	13,3	-	(1º) Espanha (2º) Coreia do Sul (3º) Alemanha	(2 produtos a 8 dígitos): Annex III, List 5, Motors Partial 1 (1), Motors Partial 2 (1)	Annex VII, List 0 (1), List 5, Motors partial 1 (1), Motors partial 2 (1)	
101	8704-31	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, com motor de pistão, de ignição por centelha, de peso em carga máxima <= 5 t	7	7/7	0,0-25,0	15,0	-	(1º) Japão (2º) China (3º) Espanha	(3 produtos a 8 dígitos): Annex III, List 5, Motors Partial 1 (2), Motors Partial 2 (1)	(5 produtos a 8 dígitos): Annex VII, List 0 (2), List 5, Motors partial 1 (2), Motors partial 2 (1)	
102	8706-00	Chassis com motor para veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05	3	3/3	20,0-25,0	23,3	-	(1º) Suécia (2º) Alemanha (3º) Brasil	(2 produtos a 8 dígitos): Annex III, List 6	(2 produtos a 8 dígitos): Annex VII, List 6	

Continua

Produtos			Tarifas NMF b,1					Participação (%) dos principais fornecedores desse mercado no biênio 2012/13	Compromissos de liberalização em acordos preferenciais			
No	S.H.	Descrição	Nº a	Ad Valorem (Ln/SH-6)	Amplitude	Média	Específicas (Ln/SH-6)		SACU - União Europeia	SACU - EFTA	SACU - MERCOSUL Margens de preferência fixas (%)	
103	8707-90	Outras carroçarias para tratores, veículos automóveis para transporte de => 10 passageiros, carga ou usos especiais	1	1/1	20,0	20,0	-	(1º) Brasil (2º) Suécia (3º) Alemanha	Annex III, List 6	Annex VII, List 6	não consta no schedule	
104	8708-29	Outras partes e acessórios de carroçarias (incluídas as cabinas) para veículos automóveis das posições 8701 a 8705	1	1/1	20,0	20,0	-	(1º) Alemanha (2º) Japão (3º) Tailândia	Annex III, List 6	Annex VII, List 6		
105	8708-39	Outros freios, servo-freios e suas partes, para veículos automóveis das posições 8701 a 8705	11	11/11	0,0-30,0	14,5	-	(1º) Alemanha (2º) China (3º) Japão	(7 produtos a 8 dígitos): Annex III, List 5, Motor 3 (2), List 6 (5)	(3 produtos a 8 dígitos): Annex VII, List 0 (1), List 5, Motor 3 (1), List 6 (1)		
106	8708-50	Eixos de transmissão com diferencial, mesmo providos de outros órgãos de transmissão, e suas partes, para veículos automóveis das posições 8701 a 8705	8	8/8	0,0-20,0	11,3	-	(1º) Brasil (2º) Alemanha (3º) Estados Unidos	(4 produtos a 8 dígitos): Annex III, List 5, Motor 3 (1), List 6 (3)	(5 produtos a 8 dígitos): Annex VII, List 0 (1), List 5, Motor 3 (1), List 6 (3)		
107	8708-93	Embreagens e suas partes, para veículos automóveis das posições 8701 a 8705	5	5/5	0,0-20,0	14,0	-	(1º) China (2º) Alemanha (3º) Japão	(4 produtos a 8 dígitos): Annex III, List 4 (1), List 6 (3)	Annex VII, List 0 (1), List 4 (1), List 6 (3)		
108	8708-99	Outras partes e acessórios, para veículos automóveis das posições 8701 a 8705	10	10/10	0,0-20,0	9,5	-	(1º) Alemanha (2º) Japão (3º) Tailândia	(5 produtos a 8 dígitos): Annex III, List 4 (1), List 5, Motor 3 (1), Motor 4 (1), List 6 (2)	(11 produtos a 8 dígitos): Annex VII, List 0 (4), List 4 (1), List 5, Motor 3 (1), Motor 4 (1), List 6 (4)		
Móveis												
113	9401-90	Partes de assentos	2	2/2	0,0-20,0	10,0	-	(1º) Alemanha (2º) Tailândia (3º) China	(1 produto a 8 dígitos): Annex III, List 4	Annex VII, List 4 (1), List 6 (1)		10 (1), 100 (1)

*A margem de preferência é aplicável apenas ao Paraguai e Uruguai, com os limites de TRQ de 10.000 toneladas por ano para o Paraguai e 6.000 toneladas por ano para o Uruguai.

**A margem de preferência é aplicável apenas ao Paraguai e Uruguai, com os limites de Quotas Tarifárias (TRQ) de 250 toneladas por ano para o Paraguai e 250 toneladas por ano para o Uruguai.

Notas:

a) Número de linhas nacionais no ano

b) NMF = Nação mais favorecida

c) As tarifas utilizam a seguinte nomenclatura: A = o produto S.H. possui apenas tarifas Ad Valorem E = possui apenas tarifas específicas AE = possui ambas (-) tarifa inexistente ou não identificada.

d) Classificação compatível com IBGE, as seções são identificadas como: (1) Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura, (2) Indústrias extrativas, (3) Indústrias de transformação e (4) Não classificados

(*) Índices acima de 1.000.

(-) Sem valor declarado ou impossibilidade de cálculo no período.

Fontes: (1) Wits/Trains (2) Secex/MDIC (3) Comtrade/Onu. Elaboração: Funcex.

**TABELA 7 - PRODUTOS COM POTENCIAL DE VENDA NO MERCADO ALVO DA ÁFRICA DO SUL
UTILIZANDO OS VALORES MÉDIOS DO BIÊNIO 2007/08 E 2012/13**

Produtos			Tarifas NMF b,1					Participação (%) dos principais fornecedores desse mercado no biênio 2012/13	Compromissos de liberalização em acordos preferenciais		
No	S.H.	Descrição	Nº a	Ad Valorem		Específicas	SACU - União Europeia		SACU - EFTA	SACU - MERCOSUL Margens de preferência fixas (%)	
				(Ln/SH-6)	Amplitude	Média	(Ln/SH-6)				
Agricultura e pecuária											
3	0409-00	Mel natural	1	1/1	22,0	22,0	-	(1º) China (2º) Uruguai (3º) Zâmbia	Annex VI, List 3		10
8	1201-00	Soja, mesmo triturada	2	2/2	8,0	8,0	-	(1º) Estados Unidos (2º) Zâmbia (3º) Benin	(1 produto a 8 dígitos): Annex VI, List 1	não consta no schedule bilateral SACU - Suíça	(1 produto a 8 dígitos): 25*
10	2401-10	Fumo não manufaturado, não destalado	1	1/1	44,0	44,0	-	(1º) Índia (2º) Filipinas (3º) Paraguai	Annex VI, List 3		não consta no schedule
Produtos alimentícios											
18	0201-30	Carnes de bovino, desossadas, frescas ou refrigeradas	1	1/1	40,0	40,0	-	(1º) Botswana (2º) Namíbia (3º) África do Sul	Annex VI, List 4		não consta no schedule
19	0202-30	Carnes de bovino, desossadas, congeladas	1	1/1	40,0	40,0	-	(1º) Botswana (2º) Austrália (3º) Namíbia	Annex VI, List 4		25**
20	0203-22	Pernas, pás e pedaços de suínos, não desossados, congelados	1	1/1	15,0	15,0	-	(1º) Canadá (2º) Dinamarca (3º) Espanha	Annex VI, List 4		não consta no schedule
21	0203-29	Outras carnes de suíno, congeladas	2	2/2	0,0-15,0	7,5	-	(1º) Alemanha (2º) Canadá (3º) Espanha	(1 produto a 8 dígitos): Annex VI, List 4	não consta no schedule bilateral SACU - Suíça	(1 produto a 8 dígitos): 25
24	0402-99	Outros leites, cremes de leite, concentrados, adocicados	1	1/1	19,4	19,4	-	(1º) Itália (2º) Bélgica (3º) Alemanha	Annex VI, List 4		
27	1202-20	Amendoins descascados, mesmo não triturados, não torrados nem de outro modo cozidos	1	1/1	10,0	10,0	-	(1º) Moçambique (2º) Maláui (3º) Estados Unidos	não consta no schedule		não consta no schedule
28	1302-19	Sucos e extratos de outros vegetais (mamão seco, semente de pomelo, ginkgo biloba seco)	5	5/5	0,0-25,0	11,0	-	(1º) China (2º) Índia (3º) França	(2 produtos a 8 dígitos): Annex VI, List 2 (1), List 3 (1)	(2 produtos a 8 dígitos): Annex I, List 0 (1), List 2 (1)	(1 produto a 8 dígitos): 100

Continua

Produtos			Tarifas NMF b,1				Específicas (Ln/SH-6)	Participação (%) dos principais fornecedores desse mercado no biênio 2012/13	Compromissos de liberalização em acordos preferenciais		
No	S.H.	Descrição	Nº a	Ad Valorem (Ln/SH-6)		Média			SACU - União Europeia	SACU - EFTA	SACU - MERCOSUL Margens de preferência fixas (%)
30	1602-32	Preparações alimentícias e conservas de galos e de galinhas	2	2/2	5,1-20,0	12,5	-	(1º) Tailândia (2º) Brasil (3º) Reino Unido	Annex VI, List 3	não consta no schedule bilateral SACU - Suíça	não consta no schedule
31	1704-10	Gomas de mascar, sem cacau, mesmo revestidas de açúcar	1	1/1	25,0	25,0	-	(1º) Suazilândia (2º) Botswana (3º) Colômbia	Annex VI, List 4		
33	2009-80	Sucos de outras frutas ou de produtos hortícolas, não fermentados	8	8/8	20,0-25,0	20,6	-	(1º) China (2º) Polónia (3º) Brasil	(2 produtos a 8 dígitos): Annex VI, List 2 (1), List 3 (1)		
34	2101-11	Extratos, essências e concentrados de café	2	2/2	20,0-25,0	22,5	-	(1º) Espanha (2º) Alemanha (3º) Coreia do Sul	Annex VI, List 3	Annex I, List 3	
35	2102-20	Leveduras mortas e outros microorganismos monocelulares mortos	1	1/1	15,0	15,0	-	(1º) França (2º) Países Baixos (3º) Reino Unido	Annex VI, List 2	não consta no schedule bilateral SACU - Suíça	
36	2106-10	Concentrados de proteínas e substâncias protéicas texturizadas	2	2/2	10,0-20,0	15,0	-	(1º) Estados Unidos (2º) China (3º) Argentina	Annex VI, List 2 (1), List 3 (1)		
38	2304-00	Tortas e outros resíduos sólidos da extração do óleo de soja	1	1/1	6,6	6,6	-	(1º) Argentina (2º) Índia (3º) Estados Unidos	Annex VI, List 1		25
39	2309-90	Outras preparações para alimentação de animais	15	15/15	0,0-20,0	4,0	-	(1º) França (2º) China (3º) Estados Unidos	(1 produto a 8 dígitos): Annex VI, List 3	(9 produtos a 8 dígitos): Annex I, List 0 (7), List 3 (2)	(7 produtos a 8 dígitos): 100
Produtos do fumo											
40	2401-30	Desperdícios de fumo	1	1/1	9,4	9,4	-	(1º) China (2º) Índia (3º) Zimbábue	Annex VI, List 3		não consta no schedule bilateral SACU - Suíça
Produtos têxteis											
41	5201-00	Algodão, não cardado nem penteado	3	3/3	0,0-15,0	7,7	-	(1º) Zâmbia (2º) Zimbábue (3º) Malauí	(2 produtos a 8 dígitos): Annex VI, List 3	Annex VII, List 0 (1), List 6 (2)	não consta no schedule
42	5806-32	Outras fitas de fibras sintéticas ou artificiais	1	1/1	22,0	22,0	-	(1º) China (2º) Alemanha (3º) Reino Unido	Annex III, List 5, Textile - fabrics	Annex VII, List 5, Textiles - fabrics	

Continua

Produtos			Tarifas NMF b,1					Participação (%) dos principais fornecedores desse mercado no biênio 2012/13	Compromissos de liberalização em acordos preferenciais		
No	S.H.	Descrição	Nº a	Ad Valorem (Ln/SH-6)	Amplitude	Média	Específicas (Ln/SH-6)		SACU - União Europeia	SACU - EFTA	SACU - MERCOSUL Margens de preferência fixas (%)
Couros, artefatos de couro, artigos para viagem e calçados											
45	4104-39	Outros couros e peles, de bovinos e de equídeos, apergaminhados ou preparados após curtimenta	5	5/5	0,0-10,0	6,0	-	(1º) Brasil (2º) Índia (3º) Namíbia	(1 produto a 8 dígitos): Annex III, List 3	não consta no schedule	não consta no schedule
46	6406-10	Partes superiores de calçados e seus componentes, exceto contrafortes e biqueiras rígidas	5	5/5	0,0-20,0	12,0	-	(1º) Índia (2º) China (3º) Brasil	(3 produtos a 8 dígitos): Annex III, List 4 (1), List 5, Footwear and leather 1 (2)	Annex VII, List 0 (2), List 4 (1), List 5, Footwear and leather 1 (1), Footwear and leather 2 (1)	
47	6406-20	Solas exteriores e saltos, de borracha ou plástico	1	1/1	20,0	20,0	-	(1º) China (2º) Itália (3º) França	Annex III, List 5, Footwear and leather 1	Annex VII, List 5, Footwear and leather 1	
Produtos de madeira											
50	4417-00	Ferramentas, armações e cabos de ferramentas, de escovas e de vassouras, de madeira; formas, alargadeiras e esticadores, de madeira, para calçados	1	1/1	10,0	10,0	-	(1º) China (2º) Brasil (3º) Malásia	(3 produtos a 8 dígitos): Annex III, List 2 (1), List 4 (2)	Annex VII, List 2	não consta no schedule
51	4418-20	Portas e respectivos caixilhos, alizares e soleiras, de madeira	1	1/1	15,0	15,0	-	(1º) Indonésia (2º) Malásia (3º) China	Annex III, List 4	Annex VII, List 4	
Celulose, papel e produtos de papel											
55	4819-30	Sacos de papel ou cartão, cuja base tenha largura => 40 cm	1	1/1	10,0	10,0	-	"(1º) Itália (2º) China (3º) Brasil"	Annex III, List 2	Annex VII, List 2	não consta no schedule
Produtos químicos											
57	2803-00	Carbão (negros-de-carbono e outras formas não compreendidas em outras posições)	1	1/1	10,0	10,0	-	(1º) China (2º) Alemanha (3º) França	Annex III, List 2	Annex VII, List 2	25
68	2918-19	Outros ácidos carboxílicos de função álcool, mas sem outra função oxigenada, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, perácidos e seus derivados	4	4/4	0,0-10,0	2,5	-	(1º) Suazilândia (2º) Índia (3º) Itália	(1 produto a 8 dígitos): Annex III, List 4	(3 produtos a 8 dígitos): Annex VII, List 0 (2), List 4 (1)	(1 produto a 8 dígitos): 100
76	3301-90	Soluções concentradas, subprodutos terpênicos e soluções aquosas de óleos essenciais; oleoessinas de extração	8	8/8	0,0-20,0	10,0	-	(1º) Índia (2º) Estados Unidos (3º) Reino Unido	(5 produtos a 8 dígitos): Annex VI, List 3	Annex VII, List 0 (3), List 3 (5)	(1 produto a 8 dígitos): 25

Continua

Produtos			Tarifas NMF b,1				Específicas (Ln/SH-6)	Participação (%) dos principais fornecedores desse mercado no biênio 2012/13	Compromissos de liberalização em acordos preferenciais		
No	S.H.	Descrição	Nº a	Ad Valorem (Ln/SH-6) Amplitude Média		SACU - União Europeia			SACU - EFTA	SACU - MERCOSUL Margens de preferência fixas (%)	
77	3306-90	Outras preparações para higiene bucal ou dentária	1	1/1	10,0	10,0	-	(1º) Estados Unidos (2º) Irlanda (3º) Reino Unido	Annex III, List 4	Annex VII, List 4	não consta no schedule
78	3307-20	Desodorantes corporais e antiperspirantes	1	1/1	20,0	20,0	-	(1º) Alemanha (2º) Polônia (3º) Reino Unido	(2 produtos a 8 dígitos): Annex III, List 3	Annex VII, List 3	10
79	3401-11	Sabões, produtos ou preparações tensoativos de toucador, incluídos os de uso medicinal	1	1/1	20,0	20,0	-	(1º) Alemanha (2º) Índia (3º) China	(3 produtos a 8 dígitos): Annex III, List 4	Annex VII, List 4	não consta no schedule
80	3402-11	Agentes orgânicos de superfície, aniônicos, mesmo acondicionados para venda a retalho	2	2/2	0,0-15,0	7,5	-	(1º) China (2º) Alemanha (3º) Itália	Annex III, List 4	Annex VII, List 4	100
83	3701-30	Outras chapas e filmes planos, sensibilizados, não impressionados, com um dos lados > 255 mm	3	3/3	0,0-15,0	10,0	-	(1º) Alemanha (2º) Países Baixos (3º) China	(5 produtos a 8 dígitos): Annex III, List 4	Annex VII, List 0 (1), List 4 (2)	(1 produto a 8 dígitos): 100
96	4002-19	Outras borrachas de estireno-butadieno ou de estireno-butadieno-carboxiladas, em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras	2	2/2	0,0-10,0	5,0	-	(1º) Alemanha (2º) Japão (3º) Espanha	(1 produto a 8 dígitos): Annex III, List 4	Annex VII, List 0 (1), List 4 (1)	(1 produto a 8 dígitos): 100
97	4002-20	Borracha de butadieno (BR), em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras	3	3/3	0,0-10,0	6,7	-	(1º) Estados Unidos (2º) Rússia (3º) Tailândia	(2 produtos a 8 dígitos): Annex III, List 2 (1), List 4 (1)	Annex VII, List 0 (1), List 2 (1), List 4 (1)	não consta no schedule
99	4002-70	Borracha de etileno-propileno-dieno (EPDM) não conjugada, em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras	2	2/2	0,0-10,0	5,0	-	(1º) Coreia do Sul (2º) Estados Unidos (3º) Japão	(1 produto a 8 dígitos): Annex III, List 2	Annex VII, List 0 (1), List 2 (1)	
Produtos de borracha e de material plástico											
107	3917-10	Tripas artificiais de proteínas endurecidas ou de plásticos celulósicos	2	2/2	0,0-10,0	5,0	-	(1º) Espanha (2º) República Tcheca (3º) Alemanha	(1 produto a 8 dígitos): Annex III, List 2	Annex VII, List 0 (1), List 2 (1)	100 (1), 25 (1)
108	3917-39	Outros tubos flexíveis de plástico, inclusive com acessórios	13	13/13	0,0-15,0	10,0	-	(1º) Itália (2º) Botswana (3º) China	(9 produtos a 8 dígitos): Annex III, List 2 (1), List 4 (8)	Annex VII, List 0 (4), List 2 (1), List 4 (8)	(5 produtos a 8 dígitos): 25 (1), 100 (4)
109	4009-50	Tubo de borracha vulcanizada não endurecida, com acessórios	4	4/4	15,0	15,0	-	(1º) Alemanha (2º) Japão (3º) Estados Unidos	(1 produto a 8 dígitos): Annex III, List 4	não consta no schedule	não consta no schedule

Continua

Produtos			Tarifas NMF b,1					Participação (%) dos principais fornecedores desse mercado no biênio 2012/13	Compromissos de liberalização em acordos preferenciais		
			No	S.H.	Descrição	Nº a	Ad Valorem		Específicas (Ln/SH-6)	SACU - União Europeia	SACU - EFTA
(Ln/SH-6)	Amplitude	Média									
110	4011-20	Pneus novos de borracha dos tipos utilizados em ônibus ou caminhões	4	4/4	25,0	25,0	-	(1º) China (2º) Espanha (3º) Estados Unidos	(6 produtos a 8 dígitos): Annex III, List 5, Tyres 1	(3 produtos a 8 dígitos): Annex VII, List 5, Tyres 1	não consta no schedule
112	4012-90	"Flaps", protetores, bandas de rodagem, para pneus de borracha	1	1/1	25,0	25,0	-	(1º) Sri Lanka (2º) Índia (3º) China	Annex III, List 5, Tyres 1	Annex VII, List 5, Tyres 1	
113	4016-93	Juntas, gaxetas e semelhantes de borracha vulcanizada não endurecida	2	2/2	0,0-15,0	7,5	-	(1º) Estados Unidos (2º) Alemanha (3º) Japão	(1 produto a 8 dígitos): Annex III, List 4	Annex VII, List 0 (1), List 4 (1)	(1 produto a 8 dígitos): 100
Produtos de minerais não-metálicos											
117	6804-22	Outros mós de outros abrasivos aglomerados ou de cerâmica	2	2/2	0,0-15,0	7,5	-	(1º) Alemanha (2º) Espanha (3º) China	Annex III, List 4	Annex VII, List 0 (1), List 4 (1)	10 (1), 100 (1)
118	6813-10	Guarnições para freios à base de amianto ou de outras matérias minerais ou de celulose	4	4/4	0,0-15,0	7,5	-	(1º) China (2º) Brasil (3º) Reino Unido	(1 produto a 8 dígitos): Annex III, List 6	(2 produtos a 8 dígitos): Annex VII, List 0 (1), List 6 (1)	não consta no schedule
121	7009-10	Espelhos retrovisores para veículos	1	1/1	15,0	15,0	-	(1º) Alemanha (2º) Tailândia (3º) Japão	Annex III, List 4	Annex VII, List 4	
Metalurgia											
117	6804-22	Outros mós de outros abrasivos aglomerados ou de cerâmica	2	2/2	0,0-15,0	7,5	-	"(1º) Alemanha (2º) Espanha (3º) China"	Annex III, List 4	Annex VII, List 0 (1), List 4 (1)	10 (1), 100 (1)
118	6813-10	Guarnições para freios à base de amianto ou de outras matérias minerais ou de celulose	4	4/4	0,0-15,0	7,5	-	"(1º) China (2º) Brasil (3º) Reino Unido"	(1 produto a 8 dígitos): Annex III, List 6	(2 produtos a 8 dígitos): Annex VII, List 0 (1), List 6 (1)	não consta no schedule
121	7009-10	Espelhos retrovisores para veículos	1	1/1	15,0	15,0	-	"(1º) Alemanha (2º) Tailândia (3º) Japão"	Annex III, List 4	Annex VII, List 4	
Metalurgia											
126	7202-99	Outros ferroligas	2	2/2	0,0-5,0	2,5	-	(1º) China (2º) França (3º) Alemanha	(1 produto a 8 dígitos): Annex III, List 2	Annex VII, List 0 (1), List 3 (1)	não consta no schedule
138	7304-29	Tubos de revestimento de poços, de suprimento ou de produção, de ferro ou aço, sem costura, utilizados na extração de petróleo e gás	2	2/2	10,0	10,0	-	(1º) Estados Unidos (2º) França (3º) China	(3 produtos a 8 dígitos): Annex III, List 2	(1 produto a 8 dígitos): Annex VII, List 2	

Continua

Produtos			Tarifas NMF b,1					Participação (%) dos principais fornecedores desse mercado no biênio 2012/13	Compromissos de liberalização em acordos preferenciais		
No	S.H.	Descrição	Nº a	Ad Valorem (Ln/SH-6)	Amplitude	Média	Específicas (Ln/SH-6)		SACU - União Europeia	SACU - EFTA	SACU - MERCOSUL Margens de preferência fixas (%)
139	7305-11	Tubos de ferro ou aço, de seção circular, de diâmetro exterior > 406,4 mm, soldados longitudinalmente por arco imerso, utilizados para oleodutos ou gasodutos	1	1/1	10,0	10,0	-	(1º) Moçambique (2º) Coreia do Sul (3º) Japão	Annex III, List 2	Annex VII, List 2	não consta no schedule
140	7307-19	Outros acessórios moldados para tubos, de ferro fundido, ferro ou aço	3	3/3	0,0-10,0	6,7	-	(1º) China (2º) Estados Unidos (3º) Itália	Annex III, List 2	Annex VII, List 2	50
142	7411-10	Tubos de cobre refinado (afinado)	2	2/2	0,0-10,0	5,0	-	(1º) China (2º) Reino Unido (3º) Grécia	Annex III, List 2	Annex VII, List 0 (1), List 4 (1)	50 (1), 100 (1)
145	8307-10	Tubos flexíveis de ferro ou aço, mesmo com acessórios	1	1/1	10,0	10,0	-	(1º) Espanha (2º) Índia (3º) Estados Unidos	(2 produtos a 8 dígitos): Annex III, List 2 (1), List 4 (1)	Annex VII, List 3	não consta no schedule
Produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos											
146	7308-20	Torres e pórticos, de ferro fundido, ferro ou aço	2	2/2	15,0	15,0	-	(1º) Índia (2º) Arábia Saudita (3º) China	(1 produto a 8 dígitos): Annex III, List 4	Annex VII, List 0 (1), List 4 (1)	10 (1), 100 (1)
148	7311-00	Recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos, de ferro fundido, ferro ou aço	2	2/2	0,0-15,0	7,5	-	(1º) Índia (2º) China (3º) Tailândia	Liberalização imediata	(1 produto a 8 dígitos): Annex VII, List 0	25
149	7312-10	Cordas e cabos, de ferro ou aço, não isolados para usos elétricos	5	5/5	0,0-5,0	3,0	-	(1º) China (2º) Coreia do Sul (3º) Itália	(9 produtos a 8 dígitos): Annex III, List 2	Annex VII, List 0 (1), List 2 (4)	não consta no schedule
150	7318-15	Outros parafusos e pinos ou pernos, mesmo com as porcas e arruelas, de ferro fundido, ferro ou aço	8	8/8	0,0-10,0	7,5	-	(1º) China (2º) Alemanha (3º) Estados Unidos	(1 produto a 8 dígitos): Annex III, List 4	(3 produtos a 8 dígitos): Annex VII, List 0 (2), List 4 (1)	
151	7320-20	Molas helicoidais de ferro ou aço	1	1/1	5,0	5,0	-	(1º) Alemanha (2º) Estados Unidos (3º) Brasil	Annex III, List 2	Annex VII, List 3	
154	8207-50	Ferramentas intercambiáveis de furar, de metais comuns	1	1/1	20,0	20,0	-	(1º) China (2º) Alemanha (3º) Bélgica	Annex III, List 4	Annex VII, List 4	10
155	8211-92	Outras facas de lâmina fixa, de metais comuns	4	4/4	0,0-20,0	8,8	-	(1º) China (2º) Alemanha (3º) Suíça	não consta no schedule	Annex VII, List 4 (2), List 6 (2)	não consta no schedule
158	8301-20	Fechaduras utilizadas em veículos automóveis, de metais comuns	1	1/1	20,0	20,0	-	(1º) Alemanha (2º) República Tcheca (3º) China	Annex III, List 4	Annex VII, List 6	10
Equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos											
162	8529-90	Outras partes destinadas aos aparelhos das posições 85.25 a 85.28	7	7/7	0,0-20,0	5,7	-	(1º) China (2º) Tailândia (3º) Coreia do Sul	Annex III, List 1 (1), List 4 (6)	(6 produtos a 8 dígitos): Annex VII, List 0 (2), List 1 (1), List 4 (3)	(5 produtos a 8 dígitos): 100

Continua

Produtos				Tarifas NMF b, 1			Específicas (Ln/SH-6)	Participação (%) dos principais fornecedores desse mercado no biênio 2012/13	Compromissos de liberalização em acordos preferenciais		
No	S.H.	Descrição	Nº a	Ad Valorem (Ln/SH-6) Amplitude Média		(Ln/SH-6)			SACU - União Europeia	SACU - EFTA	SACU - MERCOSUL Margens de preferência fixas (%)
163	8532-10	Condensadores fixos para linhas elétricas de 50/60 Hz e capazes de absorver uma potência reativa => 0,5 kvar	3	3/3	0,0-15,0	5,0	-	(1º) Coreia do Sul (2º) China (3º) França	(1 produto a 8 dígitos): Annex III, List 6	Annex VII, List 0 (2), List 6 (1)	não consta no schedule
165	8542-12	Cartões incorporando 1 circuito integrado eletrônico ("cartões inteligentes")	2	2/2	0,0-5,0	2,5	-	(1º) Países Baixos (2º) China (3º) Cingapura	(1 produto a 8 dígitos): Annex III, List 4	não consta no schedule	
167	9028-20	Contadores de líquidos	2	2/2	0,0-10,0	5,0	-	(1º) Alemanha (2º) China (3º) Itália	Annex III, List 4	(1 produto a 8 dígitos): Annex VII, List 0	
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos											
170	8502-12	Grupos eletrogêneos de motor de pistão, de ignição por compressão, de potência > 75 kVA e <= 375 kVA	1	1/1	20,0	20,0	-	(1º) Reino Unido (2º) China (3º) França	Annex III, List 3	Annex VII, List 4	10
172	8504-21	Transformadores de dielétrico líquido, de potência <= 650 kVA	1	1/1	10,0	10,0	-	(1º) Itália (2º) Canadá (3º) China	(2 produtos a 8 dígitos): Annex III, List 4	Annex VII, List 6	50
173	8536-49	Outros relés, para tensão > 60 V e <= 1.000 V	5	5/5	5,0-10,0	6,0	-	(1º) França (2º) Estados Unidos (3º) Alemanha	(1 produto a 8 dígitos): Annex III, List 4	Annex VII, List 0 (3), List 3 (1), List 4 (1)	50
174	8537-20	Quadros, painéis, consoles com dois ou mais aparelhos das posições 85.35 ou 85.36, para comando ou distribuição de energia elétrica, para tensão > 1 kV	4	4/4	5,0-15,0	12,5	-	(1º) Japão (2º) China (3º) Noruega	(3 produtos a 8 dígitos): Annex III, List 4	Annex VII, List 0 (1), List 4 (3)	10 (3), 50 (1)
Máquinas e equipamentos											
182	8415-20	Aparelhos de ar condicionado, do tipo utilizado nos veículos automóveis	1	1/1	15,0	15,0	-	(1º) Canadá (2º) Áustria (3º) China	Annex III, List 4	Annex VII, List 6	não consta no schedule
183	8415-90	Partes de máquinas e aparelhos de ar condicionado	3	3/3	0,0-15,0	10,0	-	(1º) China (2º) Bélgica (3º) Coreia do Sul	não consta no schedule	(2 produtos a 8 dígitos): Annex VII, List 0	(1 produto a 8 dígitos): 10
184	8418-69	Outros materiais, máquinas e aparelhos, para produção de frio (excluídos os gabinetes e móveis desses aparelhos)	2	2/2	0,0-10,0	5,0	-	(1º) China (2º) Estados Unidos (3º) França	(1 produto a 8 dígitos): Annex III, List 2	Annex VII, List 0 (1), List 4 (1)	(1 produto a 8 dígitos): 10
185	8418-99	Outras partes de refrigeradores, congeladores e bombas de calor	5	5/5	0,0-10,0	6,0	-	(1º) China (2º) Estados Unidos (3º) Japão	(3 produtos a 8 dígitos): Annex III, List 2 (2), List 6 (1)	Annex VII, List 0 (2), List 4 (2), List 6 (1)	(4 produtos a 8 dígitos): 50 (2), 100 (2)

Continua

Produtos			Tarifas NMF b,1				Específicas (Ln/SH-6)	Participação (%) dos principais fornecedores desse mercado no biênio 2012/13	Compromissos de liberalização em acordos preferenciais		
No	S.H.	Descrição	Nº a	Ad Valorem (Ln/SH-6) Amplitude Média		(Ln/SH-6)			SACU - União Europeia	SACU - EFTA	SACU - MERCOSUL Margens de preferência fixas (%)
195	8431-49	Partes de outras máquinas e aparelhos das posições 8426, 8429 e 8430	2	2/2	0,0-10,0	5,0	-	(1º) Estados Unidos (2º) Alemanha (3º) China	(4 produtos a 8 dígitos): Annex III, List 2	(3 produtos a 8 dígitos): Annex VII, List 0	50 (1), 100 (1)
203	8462-10	Máquinas-ferramentas (incluídas as prensas) para forjar ou estampar, martelos, martelos-pilões e martinetes	2	2/2	0,0-15,0	7,5	-	(1º) Reino Unido (2º) Espanha (3º) Alemanha	(1 produto a 8 dígitos): Annex III, List 4	Annex VII, List 0 (1), List 4 (1)	10 (1), 100 (1)
205	8479-89	Outras máquinas e aparelhos mecânicos com função própria	6	6/6	0,0-10,0	4,2	-	(1º) Reino Unido (2º) Alemanha (3º) Japão	(5 produtos a 8 dígitos): Annex III, List 4	(4 produtos a 8 dígitos): Annex VII, List 0 (1), List 4 (3)	(1 produto a 8 dígitos): 50
208	8482-20	Rolamentos de roletes cônicos	3	3/3	0,0-20,0	13,3	-	(1º) Estados Unidos (2º) Índia (3º) China	(5 produtos a 8 dígitos): Annex III, List 3 (3), List 4 (2)	Annex VII, List 0 (1), List 4 (1), List 6 (1)	10 (2), 100 (1)
210	8483-30	Mancais (chumaceiras) sem rolamentos; "bronzes"	2	2/2	0,0-20,0	10,0	-	(1º) Estados Unidos (2º) Alemanha (3º) China	(1 produto a 8 dígitos): Annex III, List 4	Annex VII, List 0 (1), List 6 (1)	não consta no schedule
213	8704-10	"Dumpers" concebidos para serem utilizados fora de rodovias	2	2/2	0,0-10,0	5,0	-	(1º) Estados Unidos (2º) Índia (3º) Reino unido	(1 produto a 8 dígitos): Annex III, List 5, Motors Partial 2	Annex VII, List 6	
Veículos automotores, reboques e carrocerias											
214	8511-30	Distribuidores e bobinas de ignição para motores de ignição por centelha ou por compressão	2	2/2	0,0-15,0	7,5	-	(1º) China (2º) Alemanha (3º) Japão	(1 produto a 8 dígitos): Annex III, List 4	Annex VII, List 0 (1), List 6 (1)	não consta no schedule
215	8511-50	Outros geradores elétricos para motores de ignição por centelha ou por compressão	2	2/2	0,0-15,0	7,5	-	(1º) Japão (2º) China (3º) Estados Unidos	(1 produto a 8 dígitos): Annex III, List 4	Annex VII, List 0 (1), List 6 (1)	
216	8512-20	Outros aparelhos elétricos de sinalização visual para automóveis	1	1/1	15,0	15,0	-	(1º) China (2º) Alemanha (3º) República Tcheca	Annex III, List 4	Annex VII, List 6	
217	8703-21	Automóveis de passageiros, incluídos os veículos de uso misto ("station wagons") e os automóveis de corrida, com motor de pistão alternativo, de ignição por centelha, de cilindrada <= 1.000 cm³	6	6/6	0,0-25,0	11,7	-	(1º) França (2º) Coreia do Sul (3º) Turquia	(2 produtos a 8 dígitos): Annex III, List 4	(4 produtos a 8 dígitos): Annex VII, List 0 (2), List 4 (2)	

Continua

Produtos			Tarifas NMF b,1					Participação (%) dos principais fornecedores desse mercado no biênio 2012/13	Compromissos de liberalização em acordos preferenciais		
No	S.H.	Descrição	Nº a	Ad Valorem (Ln/SH-6)	Amplitude	Média	Específicas (Ln/SH-6)		SACU - União Europeia	SACU - EFTA	SACU - MERCOSUL Margens de preferência fixas (%)
218	8703-22	Automóveis de passageiros, incluídos os veículos de uso misto ("station wagons") e os automóveis de corrida, com motor de pistão alternativo, de ignição por centelha, de cilindrada > 1.000 cm³ e <= 1.500 cm³	3	3/3	20,0-25,0	23,3	-	(1º) Índia (2º) Alemanha (3º) Coreia do Sul	(2 produtos a 8 dígitos): Annex III, List 4 (1), List 6 (1)	(2 produtos a 8 dígitos): Annex VII, List 4 (1), List 6 (1)	não consta no schedule
219	8703-23	Automóveis de passageiros, incluídos os veículos de uso misto ("station wagons") e os automóveis de corrida, com motor de pistão alternativo, de ignição por centelha, de cilindrada > 1.500 cm³ e <= 3.000 cm³	3	3/3	20,0-25,0	23,3	-	(1º) Alemanha (2º) Coreia do Sul (3º) Japão	(2 produtos a 8 dígitos): Annex III, List 4 (1), List 6 (1)	(2 produtos a 8 dígitos): Annex VII, List 4 (1), List 6 (1)	
220	8704-22	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, com motor de pistão, de ignição por compressão, de peso em carga máxima > 5 t e <= 20 t	3	3/3	0,0-20,0	10,0	-	(1º) Itália (2º) Suécia (3º) Coreia do Sul	(2 produtos a 8 dígitos): Annex III, List 5, Motors Partial 1 (1), Motors Partial 2 (1)	Annex VII, List 0 (1), List 5, Motors partial 1 (1), Motors partial 2 (1)	
221	8708-21	Cintos de segurança, para veículos automóveis das posições 8701 a 8705	1	1/1	20,0	20,0	-	(1º) Alemanha (2º) Romênia (3º) Japão	(2 produtos a 8 dígitos): Annex III, List 4 (1), List 5, Motor 4 (1)	Annex VII, List 5, Motor 4	
222	8708-40	Caixas de marchas (velocidade) e suas partes, para veículos automóveis das posições 8701 a 8705	5	5/5	0,0-20,0	10,0	-	(1º) Alemanha (2º) Hungria (3º) Estados Unidos	(3 produtos a 8 dígitos): Annex III, List 5, Motor 3 (1), List 6 (2)	(6 produtos a 8 dígitos): Annex VII, List 0 (3), List 5, Motor 3 (1), List 6 (2)	
223	8708-70	Rodas, suas partes e acessórios, para veículos automóveis das posições 8701 a 8705	2	2/2	0,0-20,0	10,0	-	(1º) China (2º) Tailândia (3º) Alemanha	(1 produto a 8 dígitos): Annex III, List 6	Annex VII, List 0 (1), List 6 (1)	
224	8708-80	Sistemas de suspensão e suas partes (incluídos os amortecedores de suspensão), para veículos automóveis das posições 8701 a 8705	6	6/6	0,0-20,0	7,5	-	(1º) Alemanha (2º) China (3º) Japão	(4 produtos a 8 dígitos): Annex III, List 6	(1 produto a 8 dígitos): Annex VII, List 6	

Continua

Produtos				Tarifas NMF b,1			Específicas (Ln/SH-6)	Participação (%) dos principais fornecedores desse mercado no biênio 2012/13	Compromissos de liberalização em acordos preferenciais		
No	S.H.	Descrição	Nº a	Ad Valorem (Ln/SH-6)		Amplitude			Média	SACU - União Europeia	SACU - EFTA
225	8708-91	Radiadores e suas partes, para veículos automóveis das posições 8701 a 8705	4	4/4	0,0-20,0	12,5	-	(1º) China (2º) Alemanha (3º) Japão	(2 produtos a 8 dígitos): Annex III, List 6	(1 produto a 8 dígitos): Annex VII, List 6	não consta no schedule
226	8708-94	Volantes, barras, caixas de direção, e suas partes, para veículos automóveis das posições 8701 a 8705	5	5/5	0,0-20,0	14,0	-	(1º) Alemanha (2º) China (3º) Turquia	(3 produtos a 8 dígitos): Annex III, List 5, Motor 3 (1), List 6 (2)	(4 produtos a 8 dígitos): Annex VII, List 0 (1), List 5, Motor 3 (1), List 6 (2)	
Indústrias diversas											
237	9018-32	Agulhas tubulares de metal e agulhas para suturas, para uso médico, cirúrgico, odontológico ou veterinário	2	2/2	0,0-15,0	7,5	-	(1º) China (2º) Japão (3º) Tailândia	(1 produto a 8 dígitos): Annex III, List 4	Annex VII, List 0 (1), List 4 (1)	(1 produto a 8 dígitos): 10
238	9609-10	Lápis	1	1/1	20,0	20,0	-	(1º) China (2º) Alemanha (3º) Coréia do Sul	(3 produtos a 8 dígitos): Annex III, List 2 (1), List 4 (2)	Annex VII, List 4	10

*A margem de preferência é aplicável apenas ao Paraguai e Uruguai, com os limites de TRQ de 10.000 toneladas por ano para o Paraguai e 6.000 toneladas por ano para o Uruguai.

**A margem de preferência é aplicável apenas ao Paraguai e Uruguai, com os limites de Quotas Tarifárias (TRQ) de 250 toneladas por ano para o Paraguai e 250 toneladas por ano para o Uruguai.

Notas:

a) Número de linhas nacionais no ano

b) NMF = Nação mais favorecida

c) As tarifas utilizam a seguinte nomenclatura: A = o produto S.H. possui apenas tarifas Ad Valorem E = possui apenas tarifas específicas AE = possui ambas (-) tarifa inexistente ou não identificada.

d) Classificação compatível com IBGE, as seções são identificadas como: (1) Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquíicultura, (2) Indústrias extrativas, (3) Indústrias de transformação e (4) Não classificados

(*) Índices acima de 1.000.

(-) Sem valor declarado ou impossibilidade de cálculo no período.

Fontes: (1) Wits/Trains (2) Secex/MDIC (3) Comtrade/Onu. Elaboração: Funcex.

ANEXO II

CRONOGRAMA DE DESGRAVAÇÃO TARIFÁRIA DA ÁFRICA DO SUL NO ACORDO COM A UNIÃO EUROPEIA

PRODUTOS INDUSTRIAIS – ANNEX III

Categorias de produto	Cronograma
Produtos não incluídos no Annex III	Liberalização imediata
List 1	Redução de 25% na entrada em vigor e três reduções anuais iguais (tarifa eliminada no início do quarto ano de vigência do acordo)
List 2	Três anos de carência e três reduções anuais iguais (tarifa eliminada no início do sexto ano de vigência do acordo)
List 3	Três anos de carência e dez reduções anuais (tarifa eliminada no início do 120 ano de vigência do acordo)
List 4	Cinco anos de carência e oito reduções anuais (tarifa eliminada no início do 120 ano de vigência do acordo)
List 6	Compromisso de revisão periódica das tarifas, sem cronograma de desgravação

PRODUTOS INDUSTRIAIS – ANNEX III – LIST 5

Categorias de produto	Cronograma
Footwear and leather 1	Reduções anuais de 1 e 2 p.p. Tarifa final no início do 70 ano de vigência do acordo: 10%
Footwear and leather 2	Reduções anuais de 1 e 2 p.p. Tarifa final no início do 90 ano de vigência do acordo: 20%
Motor 1	Reduções anuais de 1 p.p. Tarifa final no início do 50 ano de vigência do acordo: 11%
Motor 2	Reduções anuais 1 aa 3 p.p. Tarifa final no início do 120 ano de vigência do acordo: 10%
Motor 3	Reduções anuais de 1 p.p Tarifa final no início do 50 ano de vigência do acordo: 6%
Motor 4	Reduções anuais zero e 1 p.p. Tarifa final no início do 120 ano de vigência do acordo: 10%
Motor partial 1	Reduções anuais de 5 pontos percentuais durante os 12 primeiros anos de vigência do acordo. Sem informação sobre a tarifa final.
Motor partial 2	Três anos de carência e nove reduções anuais de 5 p.p. até o início do 120 ano de vigência do acordo. Sem informação sobre a tarifa final.
Textile - clothing	Reduções anuais de 2 e 3 p.p. Tarifa final no início do 80 ano de vigência do acordo: 20%. Entre ano 8 e 12, compromisso de margem de preferência de 40% em relação à tarifa NMF.
Textile - fabrics	Reduções anuais de 1 e 2 p.p. Tarifa final no início do 80 ano de vigência do acordo: 10%. Entre ano 8 e 12, compromisso de margem de preferência de 40% em relação à tarifa NMF.

Categorias de produto	Cronograma
Textiles - household	Reduções anuais 12 e 3 p.p. Tarifa final no início do 80 ano de vigência do acordo: 15%. Entre ano 8 e 12, compromisso de margem de preferência de 40% em relação à tarifa NMF.
Textile - yarns	Reduções anuais 1 e 2 p.p. Tarifa final no início do 80 ano de vigência do acordo: 5%. Entre ano 8 e 12, compromisso de margem de preferência de 40% em relação à tarifa NMF.
Tyres 1	Reduções anuais de 2 p.p. Tarifa final no início do 60 ano de vigência do acordo: 15%
Tyres 2	Reduções anuais de 1 p.p. Tarifa final no início do 60 ano de vigência do acordo: 10%
Tyres 3	Reduções anuais de 2 p.p. Tarifa final no início do 60 ano de vigência do acordo: 10%
Tyres 4	Reduções anuais de 3 p.p. Tarifa final no início do 60 ano de vigência do acordo: 15%

PRODUTOS AGRÍCOLAS – ANNEX VI

Categorias de produto	Cronograma
Produtos não incluídos no Annex VI	Liberalização imediata
List 1	Redução de 25% na entrada em vigor e três reduções anuais iguais (tarifa eliminada no início do quarto ano de vigência do acordo).
List 2	Três anos de carência e três reduções anuais iguais (tarifa eliminada no início do 50 ano de vigência do acordo)
List 3	Cinco anos de carência e oito reduções anuais iguais (tarifa eliminada no início do 100 ano de vigência do acordo)
List 4	Compromisso de revisão periódica das tarifas, sem cronograma de desgravação

ANEXO III

CRONOGRAMAS DE DESGRAVAÇÃO TARIFÁRIA DA ÁFRICA DO SUL (SACU) NO ACORDO COM A EFTA

PRODUTOS INDUSTRIAIS – ANNEX VII

Categorias de produto	Cronograma
List 0 e List 1	Liberalização imediata
List 2	Redução de 33,3% na entrada em vigor e duas reduções anuais iguais (tarifa eliminada no início do terceiro ano de vigência do acordo)
List 3	Redução de 10% na entrada em vigor do acordo e nove reduções anuais de 10 p.p. (tarifa eliminada no início do 90 ano de vigência do acordo)
List 4	Dois anos de carência e oito reduções anuais de 12 / 13 p.p. (tarifa eliminada no início do 90 ano de vigência do acordo)
List 6	Compromisso de revisão das tarifas em não mais do que cinco anos da entrada em vigor do acordo.

PRODUTOS INDUSTRIAIS – ANNEX VII – LIST 5

Categorias de produto	Cronograma
PAP 1	Tarifa fixa (3%) do ano 1 ao ano 9
PAP 2	Tarifa específica fixa (5c/kg) do ano 1 ao 9.
PAP 3	Reduções anuais de 2,5 p.p. até início do 60 ano da entrada em vigor do acordo. Tarifa final a partir de então, 5%.
PAP 4	Reduções anuais de 1,66 p.p. até início do 60 ano da entrada em vigor do acordo. Tarifa final a partir de então, 12,5%.
PAP 5	Reduções anuais de 2,08 p.p. até início do 60 ano da entrada em vigor do acordo. Tarifa final a partir de então, 10%.
Footwear and leather 1	Reduções anuais de 1 ou 2 p.p. Tarifa final no início do 40 ano de vigência do acordo: 10%
Footwear and leather 2	Reduções anuais de 1 ou 2 p.p.. Tarifa final no início do 60 ano de vigência do acordo: 20%
Motor 1	Reduções anuais de 1 p.p. Tarifa final no início do 20 ano de vigência do acordo: 11%
Motor 2	Reduções anuais de 1 a 3 p.p. Tarifa final no início do 90 ano de vigência do acordo: 10%
Motor 3	Reduções anuais de 1 p.p. Tarifa final no início do 20 ano de vigência do acordo: 6%
Motor 4	Reduções anuais de zero a 1 p.p. Tarifa final no início do 90 ano de vigência do acordo: 10%
Motor partial 1	Reduções anuais de 5 pontos percentuais durante os 9 primeiros anos de vigência do acordo. Sem informação sobre a tarifa final.
Motor partial 2	Reduções anuais de 5 pontos percentuais durante os 9 primeiros anos de vigência do acordo. Sem informação sobre a tarifa final.
Textile - clothing	Reduções anuais de 2 e 3 p.p. Tarifa final no início do 50 ano de vigência do acordo: 20%. Entre anos 6 e 9, compromisso de margem de preferência de 40% em relação à tarifa NMF.

Categorias de produto	Cronograma
Textile - fabrics	Reduções anuais de 1 e 2 p.p. Tarifa final no início do 50 ano de vigência do acordo: 10%. Entre ano 6 e 9, compromisso de margem de preferência de 40% em relação à tarifa NMF.
Textiles - household	Reduções anuais 2 e 3 p.p. Tarifa final no início do 50 ano de vigência do acordo: 15%. Entre ano 6 e 9, compromisso de margem de preferência de 40% em relação à tarifa NMF.
Textile - yarns	Reduções anuais de 1 e 2 p.p. Tarifa final no início do 50 ano de vigência do acordo: 5%. Entre ano 6 e 9, compromisso de margem de preferência de 40% em relação à tarifa NMF.
Tyres 1	Reduções anuais de 2 p.p. Tarifa final no início do 30 ano de vigência do acordo: 15%
Tyres 2	Reduções anuais de 1 p.p. Tarifa final no início do 30 ano de vigência do acordo: 10%
Tyres 3	Reduções anuais de 2 p.p. Tarifa final no início do 30 ano de vigência do acordo: 10%
Tyres 4	Reduções anuais de 3 p.p. Tarifa final no início do 30 ano de vigência do acordo: 15%

**PRODUTOS AGRÍCOLAS – ANNEX I - ACORDO AGRÍCOLA BILATERAL ENTRE SACU E CADA PAÍS DA EFTA
(QUADRO REFERENTE À SUÍÇA)**

Categorias de produto	Cronograma
List 0 e List 1	Liberalização imediata
List 2	Redução de 33% na entrada em vigor e duas reduções anuais iguais (tarifa eliminada no início do terceiro ano de vigência do acordo)
List 3	Dois anos de carência e oito reduções anuais iguais (tarifa eliminada no início do 90 ano de vigência do acordo)
List 4	Liberalização imediata dentro do limite de quota anual não excedendo 20 toneladas.
List 5	Liberalização ao final do 10 ano vigência do acordo dentro do limite de quota anual de até 200 toneladas e desde que produtos se destinem apenas a consumo direto.

CNI

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL – DDI

Carlos Eduardo Abijaodi

Diretor de Desenvolvimento Industrial

Gerência Executiva de Negociações Internacionais – NEGINT

Soraya Saavedra Rosar

Gerente-Executiva de Negociações Internacionais

Fabrizio Sardelli Panzini (Coordenação da publicação)

Eduardo Alvim

Bruno Moraes

Equipe Técnica

DIRETORIA DE POLÍTICAS E ESTRATÉGIA – DPE

José Augusto Coelho Fernandes

Diretor de Políticas e Estratégia

Gerência Executiva de Pesquisa e Competitividade – GPC

Renato da Fonseca

Gerente-Executivo de Pesquisa e Competitividade

Carla Regina Pereira Gadêlha

Produção Editorial e Diagramação

DIRETORIA DE SERVIÇOS CORPORATIVOS – DSC

Fernando Augusto Trivellato

Diretor de Serviços Corporativos

Área de Administração, Documentação e Informação – ADINF

Maurício Vasconcelos de Carvalho

Gerente-Executivo de Administração, Documentação e Informação

Alberto Nemoto Yamaguti

Normalização

Consultores

CindesBrasil

Sandra Rios

Pedro da Motta Veiga



Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA